



DÉCIMO SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 177/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PARTES E FUNDAMENTO

1.1) CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.431.312/0013-59, sediado na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, bairro Santa Mônica, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ADENILSON LIMA E SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023 e pelo Decreto Municipal nº 16.926/2017, de 05 de janeiro de 2017.

1.2) CONTRATADA – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM, organização social civil de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ filial nº 61.699.567/0123-60, situada na Rua Guaicurus, nº 254, sala 02, Bairro Vasco Gifone, Uberlândia/MG e CNPJ matriz nº 61.699.567/0001-92, estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Napoleão de Barros nº 715, Bairro Vila Clementino, CEP 04.024.002, neste ato re-presentada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, médico, professor universitário, inscrito no CPF sob o nº 042.038.438-39 e portador do RG nº 7.791.138-6 SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo/SP.

1.3) FUNDAMENTO – O presente aditamento fundamenta-se na Cláusula Décima Quinta do instrumento contratual vigente, oriundo da Chamada Pública nº 014/2020, homologada em 16/04/2021; na Lei Orgânica do Município, especialmente em seu artigo 142 §1º, que trata da participação de instituições privadas no Sistema Único de Saúde, disciplinada de forma específica, na Lei Municipal nº 7.579/2000, com as alterações que lhe deu a Lei Municipal nº 11.032/2011, que dispõe sobre a qualificação de Organizações Sociais do Município, e no Decreto Municipal nº 11.679/2009, no Decreto Municipal nº 12.561/2010, no Decreto Municipal nº 17.935/2019, nas dotações constantes na Lei Orçamentária Municipal Nº 14.318, de 18 de dezembro de 2024- LOA 2025, na Lei Federal nº 9.790/1999, na Constituição Federal e na Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Complementar Federal nº 141/2011, ADI nº 1923 - STF e Acórdão do TCU nº 3239/2013 e demais legislações pertinentes, com fulcro nos artigos nº 65, inciso I, alínea “b” c/c §1º e § 5º, art. 57, inciso II, c/c §2º e no art. 58, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Justificativa anexa, que faz parte integrante desta alteração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1) Constitui objeto do presente aditamento:

2.1.1. Acréscimo de valor no montante de:

- R\$ 78.499,36(setenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta seis centavos),



referente ao pagamento de insalubridade sobre o novo salário-mínimo, no período de setembro/2025;

2.1.2. Prorrogação de prazo de vigência por mais 01(um) mês a contar de 01/09/2025 a 30/09/2025.

2.1.3. Alteração do Anexo V – Sistema de Liberação de Parcelas, para adequar-se aos valores acrescidos.

2.1.4. Alteração da cláusula quinta, item 5.2 para inclusão da dotação orçamentária 09.10.302.1002.2889.3.3.50.85-09.02, Fonte 1621000, Ficha 43498, Conta Ag. 2918-1 - C/C 107.815-1-BB de acordo com a Resolução SES/MG 10.025/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO RECURSO

3.1) Fica estimado o valor global de R\$ 14.008.328,46 (quatorze milhões, oito mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos) oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	Ficha	Dotação	Dados Bancos	Total Mensal 17º TA
1500000	43488	09.10.302.1002.2855.3.3.50.85-09.02	Ag.3961 C/C487-4 CEF	5.153.657,35
1500000	43300	09.10.301.1001.2039.3.3.50.85-09.02	Ag.3961 C/C487-4 CEF	4.489.862,49
1600000	43296	09.10.301.1001.2039.3.3.50.85-09.02	Ag.3961 – C/C 624.045-6 CEF	2.296.184,33
1600000	43484	09.10.302.1002.2855.3.3.50.85-09.02	Ag.3961 – C/C 624.045-6 CEF	446.571,54
1600000	43494	09.10.302.1002.2855.4.4.50.42-09.02	Ag.3961 C/C 624.045-6 CEF	16.000,00
1604000	43308	09.10.301.1001.2951.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 – C/C 624.045-6 CEF	214.038,00
1605000	43310	09.10.301.1001.2039.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 – C/C 624.047-2 CEF	382.326,87
1621000	43298	09.10.301.1001.2039.3.3.50.85-09.02	Ag. 2918-1 - C/C 91.611-0- BB	425.891,08



1621000	43498	09.10.302.1002.2889.3.3.50.85-09.02	Ag. 2918-1 - C/C 107.815-1- BB	583.796,80
Total				14.008.328,46

3.2) Os repasses do valor referido serão efetuados nos termos do Anexo V – Sistema de Liberação de Parcelas, que será alterado para contemplar o acréscimo nas parcelas fixas e variável do setor Central-Norte, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Setor Central-Norte						
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Investimento	Total
set/25	11.526.588,29	585.552,23	1.568.737,07	311.450,87	16.000,00	14.008.328,46
	11.526.588,29	585.552,23	1.568.737,07	311.450,87	16.000,00	14.008.328,46

Setor Central-Norte - UAls						
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Investimento	Total
set/25	5.412.776,29	282.940,01	748.533,88	149.188,09	10.000,00	6.603.438,27
	5.412.776,29	282.940,01	748.533,88	149.188,09	10.000,00	6.603.438,27

Setor Central-Norte – UBS/UBSF						
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Investimento	Total
set/25	3.717.240,08	194.083,00	524.134,44	104.463,70	3.600,00	4.543.521,22
	3.717.240,08	194.083,00	524.134,44	104.463,70	3.600,00	4.543.521,22

Setor Central-Norte – CAPS						
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Investimento	Total
set/25	987.172,90	51.593,01	139.724,54	27.848,09	1.500,00	1.207.838,54
	987.172,90	51.593,01	139.724,54	27.848,09	1.500,00	1.207.838,54

Setor Central-Norte – DEMAIS UNIDADES						
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela	Parcela Pós-Fixada	Valor	Investimento	Total



	Fixada	Variável	Fixada	contingenciado		
set/25	1.089.626,39	56.936,21	156.344,21	29.950,99	900,00	1.333.757,80
	1.089.626,39	56.936,21	156.344,21	29.950,99	900,00	1.333.757,80

Piso Enfermagem (Lei nº 14.434/2023)						
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Investimento	Total
set/25	319.772,63	-	-	-	-	319.772,63
	319.772,63	-	-	-	-	319.772,63

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas do Contrato de Gestão de origem e posteriores Aditivos, naquilo que não conflitam com este termo, ora a constituir parte integrante e complementar daqueles.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam, as partes, o presente **ADITIVO** assinado eletronicamente, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia, data da assinatura eletrônica

Assinaturas com Certificado

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA SAUDE

Doc. vistado digitalmente por Wesley Dias Alves - 04487928699

Certificado: **f7362f90*****fe2f6b5f**80ea3*****e8907 - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 07/02/2026

Data: 27/08/2025 17:05:47



GESTÃO DE CONTRATOS INTERNOS

Doc. vistado digitalmente por Isabella Cristina de Souza Rodrigues - 08010724688

Certificado: **22008406*****dc9636f8**9d332*****94f6d - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 26/08/2026

Data: 27/08/2025 17:10:29



GESTÃO DE CONTRATOS O.S.

Doc. vistado digitalmente por Adriana Cristina N.carvalho - 88886417691

Certificado: **a16babea*****b5c7aac5**891c3*****4fe68 - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 14/02/2026

Data: 27/08/2025 17:12:12



Contrato Digital

Contrato 177/17/0/2022



Emitido em: 02/09/2025

Pág.: 5 de 5

DIRETORIA FINANCEIRA DA SAUDE

Doc. vistado digitalmente por Marlon Bruno de Araujo - 07984017611

Certificado: **2f30571a*****7086f130**a41e3*****a7d78 - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 02/02/2026

Data: 27/08/2025 17:18:29

ASSESSORIA JURÍDICA SECRETARIA

Doc. vistado digitalmente por Camila Sanchez Pedroni - 03403946177

Certificado: **c68072ed*****df39002c**8a062*****cf38a - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 29/07/2026

Data: 27/08/2025 17:25:18



ASSINATURA CONTRATADO(A)

Doc. ass. digitalmente por Ronaldo Ramos Laranjeira - 04203843839

Certificado: **IBljANBg*****nUI2rBJ+**+rQ8z*****DAQAB - ICP BRASIL

Data Validade Certificado: 19/02/2028

Data: 29/08/2025 09:02:57



ASSINATURA SECRETÁRIO(A)

Doc. ass. digitalmente por Adenilson Lima E Silva - 52821242620

Certificado: **IBljANBg*****wRUi/+vU**Uy79E*****DAQAB - ICP BRASIL

Data Validade Certificado: 06/01/2026

Data: 29/08/2025 09:25:57



**DOCUMENTOS
DA
TRAMITAÇÃO
ANEXADOS**

JUSTIFICATIVA

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS, no exercício de suas atribuições, visando ao interesse público, justifica o aditivo para prorrogação de prazo e acréscimo de valor do Contrato de Gestão nº 177/2022, firmado entre o Município de Uberlândia e a ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM, cujo objeto é o gerenciamento operacional de todas as ações de assistência à saúde das **Unidades de Saúde do Setor Central Norte**, sendo este oriundo da Chamada Pública nº 014/2020.

O referido contrato foi celebrado em 31 de março de 2022, com prazo de vigência iniciando em 01/04/2022 até 31 de março de 2023.

Em 30/05/22 foi necessário a realização do primeiro aditivo de acréscimo de valor no importe de R\$ 8.153.893,39 (oito milhões cento e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos), em razão da recomposição de pessoal, abertura de novas unidades e serviços, reajuste salarial/2022 e sub-rogação de colaboradores.

Em 30 de agosto de 2022, foi assinado o segundo termo aditivo, para acréscimo de valor no montante de R\$ 1.428.138,51 (um milhão quatrocentos e vinte e oito mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos), para continuidade da prestação de serviços.

Em 31 de Outubro de 2022, foi assinado o terceiro termo aditivo, para acréscimo de valor no montante de R\$ 12.804.148,19 (doze milhões oitocentos e quatro mil cento e quarenta e oito reais e dezenove centavos), para expansão da área de pediatria, recomposição de aposentados, substituição de computadores, implantação de almoxarifado central e reajuste salarial de colaboradores.

Em 22 de Março de 2023, foi assinado o quarto termo aditivo para acréscimo de valor no montante de R\$ 570.408,29 (quinhentos e setenta mil quatrocentos e oito reais e vinte e nove centavos), para reajuste ACS, cobertura carnaval, substituição de servidores/ PMU aposentados, plano de contingência Dengue, vigilância no UBSF Jardim Brasília I, plano de contingência COVID e ativação “*container*” oftalmológico.

O 5º termo aditivo foi assinado em 31 de março de 2023, para acréscimo de valor no montante de R\$ 76.835,40 (setenta e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), para extensão do plano de contingência da dengue e prorrogação de prazo por 12 (doze) meses até março/2024.

O 6º termo aditivo foi assinado em 28 de abril de 2023, para acréscimo de valor no montante de R\$ 176.765,06 (cento e setenta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e seis centavos), para manutenção do plano de contingência de combate a Dengue até 15/05/2023.

O 7º termo aditivo foi firmado em 30 de junho de 2023 para acréscimo de valor no montante de R\$ 10.199.733,31 (dez milhões, cento e noventa e nove mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e um centavos) referente à manutenção do plano de contingência da dengue até 31/05/2023, pagamento dos profissionais que trabalharam no dia “D” – vacinação que ocorreu em 06/05/2023; recomposição/ substituição de servidores aposentados da PMU, compreendendo o período de junho a março/2024; reajuste salarial e vale alimentação conforme acordo coletivo 2023/2024 pelo período de maio/23 a março de 2024, segundo reajuste do piso da categoria dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, neste exercício de 2023 compreendendo o período de maio a março de 2024; inclusão de dotação orçamentária e alteração do Anexo V -

Sistema de Liberação de Parcelas, que será alterado para contemplar os acréscimos acima elencados.

O 8º termo aditivo foi firmado em 19 de dezembro de 2023 para acréscimo de valor no montante de R\$ 2.454.561,26 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos) referente a substituição de servidores aposentados da PMU de janeiro a março de 2024; aquisição de materiais de consumo para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Centro Norte Renascer e para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Infantil e Adolescente; pagamento reajuste salarial agentes comunitários de saúde, referente ao piso da enfermagem no período de outubro a março de 2024 provenientes da Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022.

O 9º aditivo foi firmado em 29 de fevereiro de 2024 para acréscimo de valor no montante de R\$ 993.432,23 (novecentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos) referente a insalubridade sobre o salário mínimo – janeiro a março de 2024, confecção de placas de identificação, reajuste do salário mínimo dos ACS (janeiro a março de 2024, reforma do telhado da UAI Martins, substituições dos servidores aposentados/PMU de janeiro a março de 2024, implantação de portarias no CRPICS e Santa Rosa, no período de janeiro a março/2024; SVO, nuavidas e cmi, para o período de janeiro a março 2024; contratos de terceiros transferidos do contrato nº 455/2019, período de janeiro a março/2024; pagamento contrato locação de tablets, período fevereiro a março/2024 e inclusão de dotação orçamentária.

O 10º termo aditivo firmado em 27 de março de 2024, para prorrogação de prazo por 12 meses, com vigência até 31/03/2025. O 11º para acréscimo de valor R\$ 4.295.601,98(quatro milhões duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e um reais e noventa e oito centavos), com vigência até 31/03/2025.

O 12º termo aditivo firmado em 30 de dezembro de 2024, para acréscimo de valor no montante de R\$ 3.896.074,11(três milhões oitocentos e noventa e seis mil, setenta e quatro reais e onze centavos), para readequação de quadro de pessoal e destinação de emendas parlamentares para melhoria e reforma de unidades.

O 13º termo aditivo firmado em 05 de março de 2025, para acréscimo de valor no montante de R\$ 642.683,08(seiscentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e oito centavos), referente ao aumento do piso da categoria dos ACS, diferenças de valores pagos a menor de insalubridade, também para os ACS, complemento de reforma na UBS N. Sra. Das Graças, para exames eletivos de RX na Uai Martins, substituição aposentados PMU, computadores zona rural e insumos temporários para mamografia.

O 14º termo aditivo firmado em 28 de março de 2025, para prorrogação de prazo por 04 meses, com vigência até 31/07/2025. O 15º termo aditivo firmado em 22 de maio de 2025, para acréscimo de valor, no montante de R\$ 189.371,64(cento e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), referentes a aquisição de insumos emergências para manutenção de demandas não atendidas pelo CAF temporariamente, troca do tubo de Raio X, da Uai Roosevelt, programa “saúde na praça”, reposição profissionais PMU aposentados, recursos para manutenção do programa “VACIMÓVEL” e contratação de enfermeiro para unidade de apoio – Sobradinho.

O 16º termo aditivo firmado em 30 de julho de 2025, para prorrogação com vigência até 31/08/2025 e acréscimo de valor no montante de R\$ 21.500,97(vinte e um mil quinhentos reais e noventa e sete centavos) manutenção Raio X e R\$ 2.824,21(dois mil, oitocentos e vinte quatro reais e vinte e um centavos), para substituição de profissionais PMU aposentados.

Considerando reajuste no valor do salário-mínimo, houve consequente aumento dos encargos e benefícios como adicional de insalubridade, sendo assim faz-se necessário um aporte, referente ao mês de setembro/2025, no valor de R\$ 78.499,36 (setenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

O art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/1993, permite alteração nos contratos, nos seguintes casos:

“Art 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”

E o § 5º do art. 65, da mesma Lei Federal, normatiza que:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

Em comentário ao aludido comando legal, a doutrina administrativa especializada assim se manifesta:

“A modificação quantitativa do valor contratado (acrécimo/supressão) deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e particular), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta na proporcionalidade com aumento/diminuição do objeto, sob pena de desequilíbrio econômico-financeiro, enriquecimento sem causa e frustração da própria licitação”. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 884).

Considerando o disposto no artigo 57, inciso II, c/c parágrafos 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93, assim normatiza:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e

sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. [\(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998\).](#)

Considerando a natureza essencial e contínua de tais serviços, que não podem sofrer descontinuidade, o que certamente causaria sérios e imprevisíveis transtornos ao município e aos usuários do SUS que dependem dos serviços ofertados.

Nesse sentido, acerca do princípio da continuidade dos serviços públicos, a doutrina administrativista especializada lança os seguintes ensinamentos, *in verbis*:

“Esse princípio indica que os serviços públicos não devem sofrer interrupção, ou seja, sua prestação deve ser contínua para evitar que a paralisação provoque, como às vezes ocorre, colapso nas múltiplas atividades particulares”. (CARVALHO FILHO, J. S. *Manual de Direito Administrativo*. 23. Ed. Rio de Janeiro: Lumen Iuris, p. 360).

Considerando que a prorrogação contratual resguardará os interesses municipais, haja vista que a prestação dos serviços vem sendo executada satisfatoriamente, que a Contratada é entidade sem fins lucrativos que vem atingindo as metas contratuais estabelecidas.

Considerando que os preços praticados pela Contratada são estabelecidos pelo Contratante, em planilha de custos próprias, elaborada com base na série histórica dos custos.

Ressalta-se também que será assegurada à Contratada a análise de pedido de reajuste e/ou realinhamento e eventual concessão, se for o caso.

Considerando que a Contratada é entidade sem fins lucrativos que vem atingindo as metas contratuais estabelecidas, o que demonstra ausência de lucros.

Considerando o interesse e a conveniência administrativa, bem como, que a Contratada está ciente e concorda em manter-se adstrita a esta contratação, optamos pela prorrogação do prazo contratual pelo período de 01/09/2025 a 30/09/2025.

Considerando a necessidade de alteração do Anexo V - Sistema de Liberação de Parcelas para contemplar o valor das parcelas para 2025.

Considerando a necessidade de alteração da cláusula quinta, item 5.2 para inclusão da dotação orçamentária 09.10.302.1002.2889.3.3.50.85-09.02, Fonte 1621000, Ficha 43498, Conta Ag. 2918-1 - C/C 107.815-1- BB de acordo com a Resolução SES/MG 10.025/2025.

Considerando ainda, que há previsão na Lei Orçamentária Municipal nº 14.318, de 18 de dezembro de 2024- LOA 2025.

Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento contratual, que encontra amparo legal na Cláusula Décima Quinta do instrumento original em vigor, com fulcro nos artigos 57, Inciso II c/c §2º e 58, I, e no art. 65, inciso I, alínea “b” c/c §1º e § 5º todos da Lei Federal nº 8.666/1993, Acórdão [51/2018](#)-TCU-Plenário e TCU- Decisão Plenária nº 215/1999.

Uberlândia-MG, data da assinatura eletrônica

**Nome Arquivo: 071 Justificativa 17 aditivo ao contrato n 177 2022 SPDM Central
Norte PRAZO VALOR ATE 300925.pdf**

Documento assinado de forma digital por JEAN CARLOS DA SILVA 01592337635

Certificado: **IBljANBg***wn3JO7rL**Le7yK*****DAQAB**

Data Validade: 21/10/2025

Data: 26/08/2025 16:51:35



ASSINATURA DIGITAL
bc4cecf8c67704c993f1aff7bde6910f

Nome Arquivo: Justificativa 17 Adit 177 2022.pdf

Data: 27/08/2025 09:41:05

ASSINATURA DIGITAL

e60513d94b7dd25af468c24fa31e49ac

Nome Arquivo: Justificativa 17 Adit 177 2022.pdf

Documento assinado de forma digital por ADENILSON LIMA E SILVA

Certificado: **BIjANBgk***RUi/ vUy**y79ET*****AQAB**

Data Validade Certificado: 06/01/2026

Data: 29/08/2025



ASSINATURA DIGITAL

c6b75920d914220bd38aed31f5c46315

REQUISIÇÕES P/ ADITAR

27/08/2025 09:18

Data: 26/08/2025

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 43854 / 2025

Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido: 43488

Item Despesa: 0 - Contrato de Gestão

Proj./Atividade: 10 302 1002 2 855 - Manter e Fortalecer as Ações de Saúde Disponibilizadas à População

Cta Despesa: 3 3 5 0 85 Contrato de Gestão

Fonte: 1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos CO: 1002

Aplicação: Contrato de Gestão

Convênio: Bco: 104 Ag: 3961 CC: 575.225207-1

Local Entrega: NÃO SE APLICA

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 104

Agência Fornec.: 3337

Conta Fornec.: 1642-5

Sequência: 1

Período de Consumo/Medicação: 01/09/2025 à 30/09/2025

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
1011402	PGTO ENT IMUNE/ISENTA - FILANTROPICO E OUTROS Pagamento a entidades imunes e/ou isentas filantrópicas e outros. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO SETOR CENTRAL - NORTE DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA. * PERÍODO: SETEMBRO/2025.	MO	1,00	5.153.657,3500	5.153.657,35
Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Sim					

Licitação: 142020. CHAMADA PUBLICA

Empresa: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 71913277

Contrato/Ano 177/2022, em: 31/03/2022

Contrato/Ano 177/2022, em: 30/07/2025 16º Aditivo em: 30/07/2025 *

Total: 5.153.657,35

AS REQS 43854, 43855, 43856, 43859, 43875, 43863, 43866, 43870 E 43873 DEVEM SEGUIR JUNTAS.

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Jean Carlos da Silva - 01592337635

Documento assinado de forma digital por Jean Carlos da Silva 01592337635

Data Validade Certificado: 02/02/2026

Certificado: **d44de394****f7532277**2ae76*****a3e87

Data: 26/08/2025 17:06:34

ASSESSORIA FINANCEIRA

Jean Carlos da Silva - 01592337635

Documento assinado de forma digital por Jean Carlos da Silva 01592337635

Data Validade Certificado: 02/02/2026

Certificado: **d44de394****f7532277**2ae76*****a3e87

Data: 26/08/2025 17:07:15

SECRETÁRIO(A)

Adenilson Lima E Silva - 52821242620

Documento assinado de forma digital por Adenilson Lima E Silva 52821242620

Data Validade Certificado: 06/01/2026

Certificado: **IBIjANBg*****wRUI/+vU**Uy79E*****DAQAB

Data: 26/08/2025 17:13:32

ORÇAMENTO

Francielle Dias da Silva - 06179499640

Documento assinado de forma digital por Francielle Dias da Silva 06179499640

Data Validade Certificado: 24/02/2026



REQUISIÇÃO

Página: 2 de 2

REQUISIÇÕES P/ ADITAR

27/08/2025 09:18

Certificado: **48038ca1*****22f2989d**c9c19*****1a512

Data: 26/08/2025 17:15:46

NÚCLEO FISCAL

Patricia Ramos da Silva - 05243032662

Documento assinado de forma digital por Patricia Ramos da Silva 05243032662

Data Validade Certificado: 16/12/2025

Certificado: **d7faa5de*****1725f5f2**b19f7*****c4ed2

Data: 26/08/2025 17:17:45

**DOCUMENTOS
DA
TRAMITAÇÃO
ANEXADOS**

Nome Arquivo: Documentacao_Anexa_43854.pdf

Data: 27/08/2025 09:41:17

ASSINATURA DIGITAL

bb599d9ed9be42e6d6918dff9019d8ce

REQUISIÇÕES P/ ADITAR

27/08/2025 09:18

Data: 26/08/2025

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 43855 / 2025

Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido: 43300

Item Despesa: 0 - Contrato de Gestão

Proj./Atividade: 10 301 1001 2 039 - Manter e Fortalecer as Ações de Saúde Disponibilizadas à População

Cta Despesa: 3 3 5 0 85 Contrato de Gestão

Fonte: 1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos CO: 1002

Aplicação: Contrato de Gestão

Convênio: Bco: 104 Ag: 3961 CC: 575.225207-1

Local Entrega: NÃO SE APLICA

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 104

Agência Fornec.: 3337

Conta Fornec.: 1642-5

Sequência: 1

Período de Consumo/Medição: 01/09/2025 à 30/09/2025

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
1011402	PGTO ENT IMUNE/ISENTA - FILANTROPICO E OUTROS Pagamento a entidades imunes e/ou isentas filantrópicas e outros. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO SETOR CENTRAL - NORTE DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA. * PERÍODO: SETEMBRO/2025.	MO	1,00	4.489.862,4900	4.489.862,49
Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Sim					

Licitação: 142020. CHAMADA PUBLICA

Empresa: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 71913277

Contrato/Ano 177/2022, em: 31/03/2022

Contrato/Ano 177/2022, em: 30/07/2025 16º Aditivo em: 30/07/2025 *

Total: 4.489.862,49

AS REQS 43854, 43855, 43856, 43859, 43875, 43863, 43866, 43870 E 43873 DEVEM SEGUIR JUNTAS.

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Jean Carlos da Silva - 01592337635

Documento assinado de forma digital por Jean Carlos da Silva 01592337635

Data Validade Certificado: 02/02/2026

Certificado: **d44de394****f7532277**2ae76*****a3e87

Data: 26/08/2025 17:06:34

ASSESSORIA FINANCEIRA

Jean Carlos da Silva - 01592337635

Documento assinado de forma digital por Jean Carlos da Silva 01592337635

Data Validade Certificado: 02/02/2026

Certificado: **d44de394****f7532277**2ae76*****a3e87

Data: 26/08/2025 17:07:15

SECRETÁRIO(A)

Adenilson Lima E Silva - 52821242620

Documento assinado de forma digital por Adenilson Lima E Silva 52821242620

Data Validade Certificado: 06/01/2026

Certificado: **IBIjANBg*****wRUi/+vU**Uy79E*****DAQAB

Data: 26/08/2025 17:13:32

ORÇAMENTO

Francielle Dias da Silva - 06179499640

Documento assinado de forma digital por Francielle Dias da Silva 06179499640

Data Validade Certificado: 24/02/2026

REQUISIÇÕES P/ ADITAR

27/08/2025 09:18

Certificado: **48038ca1*****22f2989d**c9c19*****1a512

Data: 26/08/2025 17:15:46

NÚCLEO FISCAL

Patricia Ramos da Silva - 05243032662

Documento assinado de forma digital por Patricia Ramos da Silva 05243032662

Data Validade Certificado: 16/12/2025

Certificado: **d7faa5de*****1725f5f2**b19f7*****c4ed2

Data: 26/08/2025 17:17:46

**DOCUMENTOS
DA
TRAMITAÇÃO
ANEXADOS**

Nome Arquivo: Documentacao_Anexa_43855.pdf

Data: 27/08/2025 09:41:24

ASSINATURA DIGITAL

a68d70b66db844817e0d3cf4deadd66c

REQUISIÇÕES P/ ADITAR

27/08/2025 09:18

Data: 26/08/2025

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 43856 / 2025

Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido: 43296

Item Despesa: 0 - Contrato de Gestão

Proj./Atividade: 10 301 1001 2 039 - Manter e Fortalecer as Ações de Saúde Disponibilizadas à População

Cta Despesa: 3 3 5 0 85 Contrato de Gestão

Fonte: 1600000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde CO: 0000

Aplicação: Contrato de Gestão

Convênio: Bco: 104 Ag: 3961 CC: 575830312-3

Local Entrega: NÃO SE APLICA

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 104

Agência Fornec.: 3337

Conta Fornec.: 1642-5

Sequência: 1

Período de Consumo/Medicação: 01/09/2025 à 30/09/2025

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
1011402	PGTO ENT IMUNE/ISENTA - FILANTROPICO E OUTROS Pagamento a entidades imunes e/ou isentas filantrópicas e outros. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO SETOR CENTRAL - NORTE DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA. * PERÍODO: SETEMBRO/2025.	MO	1,00	2.296.184,3300	2.296.184,33
Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Sim					

Licitação: 142020. CHAMADA PUBLICA

Empresa: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 71913277

Contrato/Ano 177/2022, em: 31/03/2022

Contrato/Ano 177/2022, em: 30/07/2025 16º Aditivo em: 30/07/2025 *

Total: 2.296.184,33

AS REQS 43854, 43855, 43856, 43859, 43875, 43863, 43866, 43870 E 43873 DEVEM SEGUIR JUNTAS.

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Jean Carlos da Silva - 01592337635

Documento assinado de forma digital por Jean Carlos da Silva 01592337635

Data Validade Certificado: 02/02/2026

Certificado: **d44de394****f7532277**2ae76*****a3e87

Data: 26/08/2025 17:06:35

ASSESSORIA FINANCEIRA

Jean Carlos da Silva - 01592337635

Documento assinado de forma digital por Jean Carlos da Silva 01592337635

Data Validade Certificado: 02/02/2026

Certificado: **d44de394****f7532277**2ae76*****a3e87

Data: 26/08/2025 17:07:15

SECRETÁRIO(A)

Adenilson Lima E Silva - 52821242620

Documento assinado de forma digital por Adenilson Lima E Silva 52821242620

Data Validade Certificado: 06/01/2026

Certificado: **IBljANBg****wRUi/+vU*Uy79E*****DAQAB

Data: 26/08/2025 17:13:32

ORÇAMENTO

Patricia Ramos da Silva - 05243032662

Documento assinado de forma digital por Patricia Ramos da Silva 05243032662

REQUISIÇÕES P/ ADITAR

27/08/2025 09:18

Data Validade Certificado: 16/12/2025

Certificado: **d7faa5de*****1725f5f2**b19f7*****c4ed2

Data: 26/08/2025 17:24:42

**DOCUMENTOS
DA
TRAMITAÇÃO
ANEXADOS**

Nome Arquivo: Documentacao_Anexa_43856.pdf

Data: 27/08/2025 09:41:30

ASSINATURA DIGITAL

018ddfb859f25597586af3bb61073d91

REQUISIÇÕES P/ ADITAR

27/08/2025 09:18

Data: 26/08/2025

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 43859 / 2025

Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido: 43484

Item Despesa: 0 - Contrato de Gestão

Proj./Atividade: 10 302 1002 2 855 - Manter e Fortalecer as Ações de Saúde Disponibilizadas à População

Cta Despesa: 3 3 5 0 85 Contrato de Gestão

Fonte: 1600000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde CO: 0000

Aplicação: Contrato de Gestão

Convênio: Bco: 104 Ag: 3961 CC: 575830312-3

Local Entrega: NÃO SE APLICA

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 104

Agência Fornec.: 3337

Conta Fornec.: 1642-5

Sequência: 1

Período de Consumo/Medicação: 01/09/2025 à 30/09/2025

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
1011402	PGTO ENT IMUNE/ISENTA - FILANTROPICO E OUTROS Pagamento a entidades imunes e/ou isentas filantrópicas e outros. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO SETOR CENTRAL - NORTE DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA. * PERÍODO: SETEMBRO/2025.	MO	1,00	446.571,5400	446.571,54
Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Sim					

Licitação: 142020. CHAMADA PUBLICA

Empresa: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 71913277

Contrato/Ano 177/2022, em: 31/03/2022

Contrato/Ano 177/2022, em: 30/07/2025 16º Aditivo em: 30/07/2025 *

Total: 446.571,54

AS REQS 43854, 43855, 43856, 43859, 43875, 43863, 43866, 43870 E 43873 DEVEM SEGUIR JUNTAS.

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Jean Carlos da Silva - 01592337635

Documento assinado de forma digital por Jean Carlos da Silva 01592337635

Data Validade Certificado: 02/02/2026

Certificado: **d44de394****f7532277**2ae76*****a3e87

Data: 26/08/2025 17:06:35

ASSESSORIA FINANCEIRA

Jean Carlos da Silva - 01592337635

Documento assinado de forma digital por Jean Carlos da Silva 01592337635

Data Validade Certificado: 02/02/2026

Certificado: **d44de394****f7532277**2ae76*****a3e87

Data: 26/08/2025 17:07:15

SECRETÁRIO(A)

Adenilson Lima E Silva - 52821242620

Documento assinado de forma digital por Adenilson Lima E Silva 52821242620

Data Validade Certificado: 06/01/2026

Certificado: **IBljANBg****wRUi/+vU*Uy79E*****DAQAB

Data: 26/08/2025 17:13:32

ORÇAMENTO

Patricia Ramos da Silva - 05243032662

Documento assinado de forma digital por Patricia Ramos da Silva 05243032662

REQUISIÇÕES P/ ADITAR

27/08/2025 09:18

Data Validade Certificado: 16/12/2025

Certificado: **d7faa5de*****1725f5f2**b19f7*****c4ed2

Data: 26/08/2025 17:24:43

**DOCUMENTOS
DA
TRAMITAÇÃO
ANEXADOS**

Nome Arquivo: Documentacao_Anexa_43859.pdf

Data: 27/08/2025 09:41:36

ASSINATURA DIGITAL

723cfd5e2ad37e7cb23e4e2a654f9b4f

REQUISIÇÕES P/ ADITAR

27/08/2025 09:19

Data: 26/08/2025

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 43863 / 2025

Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido: 43308

Item Despesa: 0 - Contrato de Gestão

Proj./Atividade: 10 301 1001 2 039 - Manter e Fortalecer as Ações de Saúde Disponibilizadas à População

Cta Despesa: 3 3 5 0 85 Contrato de Gestão

Fonte: 1604000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias. CO: 0000

Aplicação: Contrato de Gestão

Convênio: Bco: 104 Ag: 3961 CC: 575830312-3

Local Entrega: NÃO SE APLICA

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 104

Agência Fornec.: 3337

Conta Fornec.: 1642-5

Sequência: 1

Período de Consumo/Medicação: 01/09/2025 à 30/09/2025

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
1011402	PGTO ENT IMUNE/ISENTA - FILANTROPICO E OUTROS Pagamento a entidades imunes e/ou isentas filantrópicas e outros. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO SETOR CENTRAL - NORTE DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA. * PERÍODO: SETEMBRO/2025.	MO	1,00	214.038,0000	214.038,00
Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Sim					

Licitação: 142020. CHAMADA PUBLICA

Empresa: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 71913277

Contrato/Ano 177/2022, em: 31/03/2022

Contrato/Ano 177/2022, em: 30/07/2025 16º Aditivo em: 30/07/2025 *

Total: 214.038,00

AS REQS 43854, 43855, 43856, 43859, 43875, 43863, 43866, 43870 E 43873 DEVEM SEGUIR JUNTAS.

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Jean Carlos da Silva - 01592337635

Documento assinado de forma digital por Jean Carlos da Silva 01592337635

Data Validade Certificado: 02/02/2026

Certificado: **d44de394****f7532277**2ae76*****a3e87

Data: 26/08/2025 17:06:35

ASSESSORIA FINANCEIRA

Jean Carlos da Silva - 01592337635

Documento assinado de forma digital por Jean Carlos da Silva 01592337635

Data Validade Certificado: 02/02/2026

Certificado: **d44de394****f7532277**2ae76*****a3e87

Data: 26/08/2025 17:07:15

SECRETÁRIO(A)

Adenilson Lima E Silva - 52821242620

Documento assinado de forma digital por Adenilson Lima E Silva 52821242620

Data Validade Certificado: 06/01/2026

Certificado: **IBljANBg****wRUi/+vU*Uy79E*****DAQAB

Data: 26/08/2025 17:13:32

ORÇAMENTO

Patricia Ramos da Silva - 05243032662

Documento assinado de forma digital por Patricia Ramos da Silva 05243032662



REQUISIÇÃO

Página: 2 de 2

REQUISIÇÕES P/ ADITAR

27/08/2025 09:19

Data Validade Certificado: 16/12/2025

Certificado: **d7faa5de*****1725f5f2**b19f7*****c4ed2

Data: 26/08/2025 17:24:43

**DOCUMENTOS
DA
TRAMITAÇÃO
ANEXADOS**

Nome Arquivo: Documentacao_Anexa_43863.pdf

Data: 27/08/2025 09:41:44

ASSINATURA DIGITAL

d952dc6a78aeb40c5cd8769975843e32

REQUISIÇÕES P/ ADITAR

27/08/2025 09:19

Data: 26/08/2025

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 43866 / 2025

Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido: 43310

Item Despesa: 0 - Contrato de Gestão

Proj./Atividade: 10 301 1001 2 039 - Manter e Fortalecer as Ações de Saúde Disponibilizadas à População

Cta Despesa: 3 3 5 0 85 Contrato de Gestão

Fonte: 1605000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem CO: 0000

Aplicação: Contrato de Gestão

Convênio: Bco: 104 Ag: 3961 CC: 575830314-0

Local Entrega: NÃO SE APLICA

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 104

Agência Fornec.: 3337

Conta Fornec.: 1642-5

Sequência: 1

Período de Consumo/Medição: 01/09/2025 à 30/09/2025

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
1011402	PGTO ENT IMUNE/ISENTA - FILANTROPICO E OUTROS Pagamento a entidades imunes e/ou isentas filantrópicas e outros. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO SETOR CENTRAL - NORTE DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA. * PERÍODO: SETEMBRO/2025.	MO	1,00	382.326,8700	382.326,87
Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Sim					

Licitação: 142020. CHAMADA PUBLICA

Empresa: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 71913277

Contrato/Ano 177/2022, em: 31/03/2022

Contrato/Ano 177/2022, em: 30/07/2025 16º Aditivo em: 30/07/2025 *

Total: 382.326,87

AS REQS 43854, 43855, 43856, 43859, 43875, 43863, 43866, 43870 E 43873 DEVEM SEGUIR JUNTAS.

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Jean Carlos da Silva - 01592337635

Documento assinado de forma digital por Jean Carlos da Silva 01592337635

Data Validade Certificado: 02/02/2026

Certificado: **d44de394****f7532277**2ae76*****a3e87

Data: 26/08/2025 17:06:35

ASSESSORIA FINANCEIRA

Jean Carlos da Silva - 01592337635

Documento assinado de forma digital por Jean Carlos da Silva 01592337635

Data Validade Certificado: 02/02/2026

Certificado: **d44de394****f7532277**2ae76*****a3e87

Data: 26/08/2025 17:07:15

SECRETÁRIO(A)

Adenilson Lima E Silva - 52821242620

Documento assinado de forma digital por Adenilson Lima E Silva 52821242620

Data Validade Certificado: 06/01/2026

Certificado: **IBljANBg*****wRUi/+vU*Uy79E*****DAQAB

Data: 26/08/2025 17:13:32

ORÇAMENTO

Patricia Ramos da Silva - 05243032662

Documento assinado de forma digital por Patricia Ramos da Silva 05243032662



REQUISIÇÃO

Página: 2 de 2

REQUISIÇÕES P/ ADITAR

27/08/2025 09:19

Data Validade Certificado: 16/12/2025

Certificado: **d7faa5de*****1725f5f2**b19f7*****c4ed2

Data: 26/08/2025 17:24:43

DOCUMENTOS DA TRAMITAÇÃO ANEXADOS

Nome Arquivo: Documentacao_Anexa_43866.pdf

Data: 27/08/2025 09:41:50

ASSINATURA DIGITAL

07e73c8749e3a3135e953e764cc96934

REQUISIÇÕES P/ ADITAR

27/08/2025 09:19

Data: 26/08/2025

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 43870 / 2025

Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido: 43298

Item Despesa: 0 - Contrato de Gestão

Proj./Atividade: 10 301 1001 2 039 - Manter e Fortalecer as Ações de Saúde Disponibilizadas à População

Cta Despesa: 3 3 5 0 85 Contrato de Gestão

Fonte: 1621000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual CO: 0000

Aplicação: Contrato de Gestão

Convênio: Bco: 001 Ag: 2918-1 CC: 91.611-0

Local Entrega: NÃO SE APLICA

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 104

Agência Fornec.: 3337

Conta Fornec.: 1642-5

Sequência: 1

Período de Consumo/Medicação: 01/09/2025 à 30/09/2025

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
1011402	PGTO ENT IMUNE/ISENTA - FILANTROPICO E OUTROS Pagamento a entidades imunes e/ou isentas filantrópicas e outros. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO SETOR CENTRAL - NORTE DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA. * PERÍODO: SETEMBRO/2025. * RES. SES/MG 9967/2025.	MO	1,00	425.891,0800	425.891,08
Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Sim					

Licitação: 142020. CHAMADA PUBLICA

Empresa: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 71913277

Contrato/Ano 177/2022, em: 31/03/2022

Contrato/Ano 177/2022, em: 30/07/2025 16° Aditivo em: 30/07/2025 *

Total: 425.891,08

AS REQS 43854, 43855, 43856, 43859, 43875, 43863, 43866, 43870 E 43873 DEVEM SEGUIR JUNTAS.

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Jean Carlos da Silva - 01592337635

Documento assinado de forma digital por Jean Carlos da Silva 01592337635

Data Validade Certificado: 02/02/2026

Certificado: **d44de394*****f7532277**2ae76*****a3e87

Data: 26/08/2025 17:06:35

ASSESSORIA FINANCEIRA

Jean Carlos da Silva - 01592337635

Documento assinado de forma digital por Jean Carlos da Silva 01592337635

Data Validade Certificado: 02/02/2026

Certificado: **d44de394*****f7532277**2ae76*****a3e87

Data: 26/08/2025 17:07:15

SECRETÁRIO(A)

Adenilson Lima E Silva - 52821242620

Documento assinado de forma digital por Adenilson Lima E Silva 52821242620

Data Validade Certificado: 06/01/2026

Certificado: **IBljANBg*****wRUj+vU**Uy79E*****DAQAB

Data: 26/08/2025 17:13:33

REQUISIÇÕES P/ ADITAR

27/08/2025 09:19

ORÇAMENTO

Patricia Ramos da Silva - 05243032662

Documento assinado de forma digital por Patricia Ramos da Silva 05243032662

Data Validade Certificado: 16/12/2025

Certificado: **d7faa5de*****1725f5f2**b19f7*****c4ed2

Data: 26/08/2025 17:27:50

**DOCUMENTOS
DA
TRAMITAÇÃO
ANEXADOS**

Nome Arquivo: Documentacao_Anexa_43870.pdf

Data: 27/08/2025 09:42:00

ASSINATURA DIGITAL

10427b20313a7385c22c3814ab5ff2a4

REQUISIÇÕES P/ ADITAR

27/08/2025 09:19

Data: 26/08/2025

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 43873 / 2025

Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido: 43498

Item Despesa: 0 - Contrato de Gestão

Proj./Atividade: 10 302 1002 2 989 - Promover o Cuidado por Meio de Ações da Atenção Psicossocial

Cta Despesa: 3 3 5 0 85 Contrato de Gestão

Fonte: 1621000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual CO: 0000

Aplicação: Contrato de Gestão

Convênio: Bco: 001 Ag: 2918-1 CC: 107815-1

Local Entrega: NÃO SE APLICA

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 104

Agência Fornec.: 3337

Conta Fornec.: 1642-5

Sequência: 1

Período de Consumo/Medição: 01/09/2025 à 30/09/2025

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
1011402	PGTO ENT IMUNE/ISENTA - FILANTROPICO E OUTROS Pagamento a entidades imunes e/ou isentas filantrópicas e outros. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO SETOR CENTRAL - NORTE DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA. * PERÍODO: SETEMBRO/2025. * RES. SES/MG 10.025/2025.	MO	1,00	583.796,8000	583.796,80
Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Sim					

Licitação: 142020. CHAMADA PUBLICA

Empresa: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 71913277

Contrato/Ano 177/2022, em: 31/03/2022

Contrato/Ano 177/2022, em: 30/07/2025 16° Aditivo em: 30/07/2025 *

Total: 583.796,80

AS REQS 43854, 43855, 43856, 43859, 43875, 43863, 43866, 43870 E 43873 DEVEM SEGUIR JUNTAS.

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Jean Carlos da Silva - 01592337635

Documento assinado de forma digital por Jean Carlos da Silva 01592337635

Data Validade Certificado: 02/02/2026

Certificado: **d44de394*****f7532277**2ae76*****a3e87

Data: 26/08/2025 17:06:35

ASSESSORIA FINANCEIRA

Jean Carlos da Silva - 01592337635

Documento assinado de forma digital por Jean Carlos da Silva 01592337635

Data Validade Certificado: 02/02/2026

Certificado: **d44de394*****f7532277**2ae76*****a3e87

Data: 26/08/2025 17:07:15

SECRETÁRIO(A)

Adenilson Lima E Silva - 52821242620

Documento assinado de forma digital por Adenilson Lima E Silva 52821242620

Data Validade Certificado: 06/01/2026

Certificado: **IBljANBg*****wRUj+vU**Uy79E*****DAQAB

Data: 26/08/2025 17:13:33

REQUISIÇÕES P/ ADITAR

27/08/2025 09:19

ORÇAMENTO

Patricia Ramos da Silva - 05243032662

Documento assinado de forma digital por Patricia Ramos da Silva 05243032662

Data Validade Certificado: 16/12/2025

Certificado: **d7faa5de*****1725f5f2**b19f7*****c4ed2

Data: 26/08/2025 17:27:50

DOCUMENTOS DA TRAMITAÇÃO ANEXADOS

Nome Arquivo: Documentacao_Anexa_43873.pdf

Data: 27/08/2025 09:42:05

ASSINATURA DIGITAL

1f0a65ccd725b6c037065e7de64133dd

REQUISIÇÕES P/ ADITAR

27/08/2025 09:19

Data: 26/08/2025

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 43875 / 2025

Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido: 43494

Item Despesa: 0 - Auxílios

Proj./Atividade: 10 302 1002 2 855 - Manter e Fortalecer as Ações de Saúde Disponibilizadas à População

Cta Despesa: 4 4 5 0 42 Auxílios

Fonte: 1600000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde CO: 0000

Aplicação: Auxílios

Convênio: Bco: 104 Ag: 3961 CC: 575830312-3

Local Entrega: NÃO SE APLICA

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 104

Agência Fornec.: 3337

Conta Fornec.: 1642-5

Sequência: 1

Período de Consumo/Medicação: 01/09/2025 à 30/09/2025

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
1011402	PGTO ENT IMUNE/ISENTA - FILANTROPICO E OUTROS Pagamento a entidades imunes e/ou isentas filantrópicas e outros. REFERENTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO SETOR CENTRAL - NORTE DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA. * PERÍODO: SETEMBRO/2025.	MO	1,00	16.000,0000	16.000,00
Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Sim					

Licitação: 142020. CHAMADA PUBLICA

Empresa: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 71913277

Contrato/Ano 177/2022, em: 31/03/2022

Contrato/Ano 177/2022, em: 30/07/2025 16º Aditivo em: 30/07/2025 *

Total: 16.000,00

AS REQS 43854, 43855, 43856, 43859, 43875, 43863, 43866, 43870 E 43873 DEVEM SEGUIR JUNTAS.

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Jean Carlos da Silva - 01592337635

Documento assinado de forma digital por Jean Carlos da Silva 01592337635

Data Validade Certificado: 02/02/2026

Certificado: **d44de394****f7532277**2ae76*****a3e87

Data: 26/08/2025 17:06:35

ASSESSORIA FINANCEIRA

Jean Carlos da Silva - 01592337635

Documento assinado de forma digital por Jean Carlos da Silva 01592337635

Data Validade Certificado: 02/02/2026

Certificado: **d44de394****f7532277**2ae76*****a3e87

Data: 26/08/2025 17:07:16

SECRETÁRIO(A)

Adenilson Lima E Silva - 52821242620

Documento assinado de forma digital por Adenilson Lima E Silva 52821242620

Data Validade Certificado: 06/01/2026

Certificado: **IBljANBg****wRUi/+vU*Uy79E*****DAQAB

Data: 26/08/2025 17:13:33

ORÇAMENTO

Patricia Ramos da Silva - 05243032662

Documento assinado de forma digital por Patricia Ramos da Silva 05243032662

REQUISIÇÕES P/ ADITAR

27/08/2025 09:19

Data Validade Certificado: 16/12/2025

Certificado: **d7faa5de*****1725f5f2**b19f7*****c4ed2

Data: 26/08/2025 17:27:50

**DOCUMENTOS
DA
TRAMITAÇÃO
ANEXADOS**

Nome Arquivo: Documentacao_Anexa_43875.pdf

Data: 27/08/2025 09:42:10

ASSINATURA DIGITAL

00c98206650a47440ef869530184810c



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**

CPF/CNPJ: **61.699.567/0123-60**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:43:10 do dia 22/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: FKJP220825164310

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nome Arquivo: CERTIDAO NEGATIVA DE LICITANTE INIDONEOS FILIAL.pdf

Documento assinado de forma digital por JEAN CARLOS DA SILVA 01592337635

Certificado: **IBljANBg***wn3JO7rL**Le7yK*****DAQAB**

Data Validade: 21/10/2025

Data: 26/08/2025 16:52:04



ASSINATURA DIGITAL

735af089e469888102bd87868a35d825



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**

CPF/CNPJ: **61.699.567/0001-92**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:45:08 do dia 22/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: PP0Q220825164508

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nome Arquivo: CERTIDAO NEGATIVA DE LICITANTE INIDONEOS MATRIZ.pdf
Documento assinado de forma digital por JEAN CARLOS DA SILVA 01592337635
Certificado: **IBljANBg*****wn3JO7rL**Le7yK*****DAQAB
Data Validade: 21/10/2025
Data: 26/08/2025 16:53:19



ASSINATURA DIGITAL
9db98ffcc07b41916fc9c764ba30dcd9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
CNPJ: 61.699.567/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:17:15 do dia 11/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/12/2025.

Código de controle da certidão: **D11E.8690.71EF.E07A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

Nome Arquivo: certidao negativa Federal Matriz.pdf

Documento assinado de forma digital por JEAN CARLOS DA SILVA 01592337635

Certificado: **IBljANBg***wn3JO7rL**Le7yK*****DAQAB**

Data Validade: 21/10/2025

Data: 26/08/2025 16:53:46



ASSINATURA DIGITAL
df7126f5e1a50b2fe1f6d1b38dd8cff3



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 1685917/25-92

CONTRIBUINTE: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

CPF/CNPJ: 61.699.567/0123-60

ENDEREÇO: RUA GUAICURUS, 254 - SALA 02, BAIRRO SARAIVA, UBERLANDIA/MG - CEP: 38.408-394

CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVANTE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS, PARA O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Uberlândia, 24 de Julho de 2025
Válida até: 22/10/2025

Código de autenticidade: 4871041A091211E6

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço www.uberlandia.mg.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Nome Arquivo: certidao negativa municipal Filial.pdf

Documento assinado de forma digital por JEAN CARLOS DA SILVA 01592337635

Certificado: **IBljANBg***wn3JO7rL**Le7yK*****DAQAB**

Data Validade: 21/10/2025

Data: 26/08/2025 16:54:39



ASSINATURA DIGITAL

f128be7f696c0ae78feb23160e7c78fb

Renovação

Contrato nº 177/22

CHECK-LIST PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL		Sim Não NA (não se aplica)	Fls.
1	Trata-se de um contrato de serviços contínuos OU de locação de equipamentos OU utilização de programas de informática?	Sim	justif.
2	Subsiste a necessidade permanente a ser atendida?	"	"
3	O contrato original, com a prorrogação pretendida, respeitará o prazo máximo de vigência previsto em lei? Obs. 60 (sessenta) meses para serviços contínuos ou exercidos de forma contínua; OU 48 (quarenta e oito) meses para serviços de aluguel de equipamentos ou serviços de informática.	Sim	justif.
4	Está prevista a possibilidade de prorrogação contratual no edital da licitação ou no contrato original?	Sim	claus.
5	Estão previstas, de maneira expressa, as datas de início e término da vigência contratual nos aditivos anteriores?	Sim	120 justif.
6	Os termos aditivos de prorrogação já celebrados foram firmados dentro da vigência do contrato, de tal modo que se pode afirmar que não houve solução de continuidade?	Sim	
7	Há manifestação do contratado (por ofício, e-mail ou por outra forma legítima de comunicação) de interesse na prorrogação do prazo de vigência contratual?	Sim	anexo
8	O valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração?	NA	NA
8.1	8.1.1 Foi realizada a pesquisa de preços (na seguinte ordem de preferência) e análise crítica dos valores coletados? - Painel de Preços/Compras governamentais desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de início da vigência do presente aditivo; - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de início da vigência do presente aditivo; - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa, e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de início da vigência do presente aditivo, contendo data e hora de acesso; ou - Pesquisa direta com os fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de início da vigência do presente aditivo; e demais disposições constantes na IN SEDGGD/ME nº 73/2020 ou outra que vier a substituí-la.	NA	NA
	8.1.2 A pesquisa de preços reflete o valor de mercado dos serviços contratados, equipamentos locados ou bens de informática utilizados?	NA	NA

[Assinatura]

	8.1.3 A autoridade competente atestou, expressamente, a compatibilidade da pesquisa de preços com o mercado?	NA	NA
	8.1.4 Foram utilizados como base para os comparativos de preços os valores da contratação já repactuados, reajustados ou realinhados? (verificar a existência de processos de revisão de valores que possam estar em trâmite).	NA	
8.2	Em sendo o caso de dispensa de pesquisa de preços, somente aplicável para contratos de prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, foram observados os requisitos descritos no Memorando Circular nº 398/2018/CMG-PGM (cópia em anexo)?	NA	
9	Em sendo a primeira prorrogação contratual, foi realizada a negociação para eliminar os custos fixos variáveis não renováveis, que já tenham sido amortizados ou pagos, ou foi declarada a inexistência de tais custos?	NA	
10	Consta dos autos manifestação favorável do fiscal do contrato quanto ao cumprimento das obrigações pela contratada?	Sim	relat.
11	Se for o caso de renovação ou atualização da garantia contratual, essa condição foi cumprida pela contratada?	Sim	NA anexo
12	A contratada mantém as condições habilitatórias?		
13	Foi atestado que não existe proibitivo para que empresa contratada contrate com a Administração Pública Municipal? Obs. Recomenda-se a juntada aos autos do Relatório de Resultado da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (contendo a análise da abrangência de penalidades eventualmente registradas); e Certidão Negativa (ou declaração) do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e de Contratar com o Município de Uberlândia – CADUDI.	Sim	anexo
14	Foi acostada aos autos a declaração de disponibilidade orçamentária, com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa e registro de reserva de recursos?	Sim	Requis.
15	Foi juntada aos autos a declaração prevista no artigo 16, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal OU a presente contratação se enquadra nos termos da ON nº 52/2014 ¹ , da Advocacia Geral da União? ¹ As Despesas ordinárias e rotineiras da Administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	Sim	requis
16	O valor global da contratação, considerando a prorrogação pretendida, respeitará os limites financeiros da modalidade da licitação utilizada?	Sim	planilha
17	Se for o caso, eventuais alterações no ato constitutivo da contratada, que impliquem em necessidade de alteração do contrato, foram contempladas nesse aditivo? Exemplo: alteração de endereço, quadro societário, razão social, etc.	NA	
18	Há justificativa formal da autoridade contratante para a prorrogação de vigência contratual, abordando, necessariamente, os tópicos 1, 2, 7, 8, 9, 10 e 14?	Sim	justif.

Obs.: Havendo uma ou mais repostas negativas, a questão deverá ser submetida à Assessoria Jurídica da Contratante para análise e orientação quanto ao seguimento do aditivo.

* versão atualizada em 29/12/2020.

Valle

Nome Arquivo: CHECK LIST CONTRATO N 1772022.pdf

Documento assinado de forma digital por JEAN CARLOS DA SILVA 01592337635

Certificado: **IBljANBg***wn3JO7rL**Le7yK*****DAQAB**

Data Validade: 21/10/2025

Data: 26/08/2025 16:55:10



ASSINATURA DIGITAL

8dc064b3dafb1b55e98f7c182ae285fe

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.699.567/0123-60
Razão Social: SPDM ASSOC PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Endereço: RUA GUAICURUS 254 / VASCO GIFONE LOTEAM / UBERLANDIA / MG / 38408-394

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2025 a 27/08/2025

Certificação Número: 2025072909352254660517

Informação obtida em 22/08/2025 16:53:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Nome Arquivo: Consulta Regularidade do Empregador filial.pdf

Documento assinado de forma digital por JEAN CARLOS DA SILVA 01592337635

Certificado: **IBljANBg***wn3JO7rL**Le7yK*****DAQAB**

Data Validade: 21/10/2025

Data: 26/08/2025 16:56:07



ASSINATURA DIGITAL

8922a333636d08c0d19707e88a742f99

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.699.567/0001-92
Razão Social: SPDM ASSOC PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Endereço: R NAPOLEAO DE BARROS 715 / VILA CLEMENTINO / SAO PAULO / SP / 04024-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2025 a 27/08/2025

Certificação Número: 2025072909352254660517

Informação obtida em 22/08/2025 16:55:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Nome Arquivo: Consulta Regularidade do Empregador Matriz.pdf

Documento assinado de forma digital por JEAN CARLOS DA SILVA 01592337635

Certificado: **IBljANBg***wn3JO7rL**Le7yK*****DAQAB**

Data Validade: 21/10/2025

Data: 26/08/2025 16:56:37



ASSINATURA DIGITAL

f5b989bbb4745bc6746c7e454b601b94

DESCRIÇÃO	CAPS NORTE	ACRÉSCIMO 17º TA	CAPS LESTE	ACRÉSCIMO 17º TA	CAPS INFANTIL	ACRÉSCIMO 17º TA	CAPS OESTE	ACRÉSCIMO 17º TA	CASA CONVIVÊNCIA E CULTURA	ACRÉSCIMO 17º TA
GASTOS TOTAIS	219.317,33	1.277,26	170.870,66	954,98	279.186,57	1.626,80	461.559,07	2.696,73	69.999,13	349,98
EXCLUSÃO DO INSS PATRONAL (27,8%) E COFINS	-44.567,93	0,00	-33.712,19	0,00	-57.335,55	0,00	-94.084,16	0,00	-12.230,44	0,00
CUSTOS E DESPESAS	263.885,26	1.277,26	204.582,85	954,98	336.522,12	1.626,80	555.643,23	2.696,73	82.229,57	349,98
CUSTOS OPERACIONAIS	235.637,25	1.277,26	177.439,87	954,98	299.797,49	1.626,80	494.050,12	2.696,73	66.213,09	349,98
SERVICOS	234.670,23	1.277,26	176.502,96	954,98	298.589,20	1.626,80	492.696,29	2.696,73	65.594,20	349,98
PESSOAL SERVICOS PRÓPRIOS	231.214,85	1.277,26	172.874,70	954,98	294.489,46	1.626,80	488.171,66	2.696,73	63.355,20	349,98
SALARIOS E ORDENADOS	124.363,71	1.277,26	93.218,38	954,98	159.130,59	1.626,80	264.168,42	2.696,73	33.926,58	349,98
CONTRIB FGTS NORMAIS	12.365,73		9.268,89		15.822,67		26.266,79		3.373,39	
PROVISÃO 1/3 FÉRIAS	3.444,87		2.582,15		4.407,92		7.317,47		939,77	
PROVISÃO 13º	10.359,50		7.765,09		13.255,58		22.005,23		2.826,08	
AFASTAMENTO MATERNIDADE/PATERNIDADE	1.094,40		820,32		1.400,35		2.324,68		298,55	
INSS PATRONAL (27,8%)	42.970,92		32.209,39		54.983,79		91.277,11		11.722,52	
REPOSIÇÃO PROFISSIONAL AUSENTE	15.309,17		11.475,18		19.588,98		32.519,13		4.176,36	
PROVISÃO MULTA FGTS (40%)	4.946,29		3.707,56		6.329,07		10.506,72		1.349,36	
VALE ALIMENTAÇÃO/VALE REFEIÇÃO	5.850,00		4.446,00		7.020,00		10.530,00		1.872,00	
VALE TRANSPORTE	966,97		228,09		342,13		996,01		265,52	
SEGURO DE VIDA	35,00		26,60		42,00		63,00		11,20	
PROVISÃO PARA RESCISÃO	9.508,28		7.127,05		12.166,39		20.197,10		2.593,87	
SERVICOS DE TERCEIROS	3.455,38	0,00	3.628,26	0,00	4.099,74	0,00	4.524,64	0,00	2.239,00	0,00
ASSESSORIA TECNICA	788,59		744,27		1.143,68		1.357,87		276,21	
MANUT E CONS DE BENS IMOVEIS	550,27		557,86		489,43		452,73		638,06	
MANUT E CONS DE MAQ E EQUIP	772,64		743,52		1.005,93		1.146,65		436,01	
LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIP	1.534,21		1.761,49		1.742,72		1.904,69		946,75	
COLETA DE LIXO E RESÍDUOS	-179,75		-168,93		-266,44		-318,73		-54,67	
CONTROLE DE DOSIMETRIA	-10,57		-9,95		-15,56		-18,58		-3,36	
CUSTOS COM MERCADORIAS	967,02	0,00	936,91	0,00	1.208,29	0,00	1.353,83	0,00	618,89	0,00
MATERIAIS	967,02	0,00	936,91	0,00	1.208,29	0,00	1.353,83	0,00	618,89	0,00
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO/INFORMÁTICA	477,63		451,42		687,62		814,29		174,62	
MATERIAL DE LIMPEZA	391,28		384,09		448,87		483,61		308,18	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	98,11		101,40		71,80		55,93		136,08	
DESPESAS OPERACIONAIS	28.248,01	0,00	27.142,98	0,00	36.724,63	0,00	61.593,11	0,00	16.016,48	0,00
SERVICOS	18.040,13	0,00	17.057,96	0,00	25.532,44	0,00	49.807,15	0,00	7.228,94	0,00
PESSOAL SERVICOS PROPRIOS	8.589,18	0,00	8.082,52	0,00	12.648,48	0,00	15.097,16	0,00	2.731,72	0,00
SALARIOS E ORDENADOS	4.621,95		4.349,31		6.806,32		8.123,99		1.469,98	
CONTRIB FGTS NORMAIS	459,57		432,46		676,77		807,78		146,16	
CONTRIB AO PIS	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
CONTIBUIÇÃO AO COFINS	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS	128,03		120,48		188,53		225,03		40,72	
PROVISÃO DE 13º	385,01		362,30		566,97		676,73		122,45	
PROVISÃO DE MULTA FGTS (40%)	183,83		172,98		270,71		323,11		58,47	
AFASTAMENTO MATERNIDADE/PATERNIDADE	40,67		38,27		59,90		71,49		12,94	
REPOSIÇÃO PROFISSIONAL AUSENTE	568,96		535,40		837,86		1.000,06		180,95	
VALE TRANSPORTE	51,03		48,02		75,14		89,69		16,23	
SEGURO DE VIDA	1,19		1,12		1,75		2,09		0,38	
INSS PATRONAL (27,8%)	1.597,01		1.502,80		2.351,76		2.807,05		507,92	
PROVISÃO PARA RESCISÃO	353,37		332,53		520,38		621,12		112,39	
VALE ALIMENTAÇÃO/VALE REFEIÇÃO	198,56		186,85		292,40		349,01		63,15	
SERVICOS DE TERCEIROS	9.450,95	0,00	8.975,44	0,00	12.883,95	0,00	34.709,99	0,00	4.497,22	0,00
ASSES TECN JURIDICA/CONTÁBIL	2,52		4,85		-16,18		-27,47		29,51	
ENERGIA ELETRICA	126,84		119,71		183,94		218,38		44,45	
TELECOMUNICACOES/TI	45,48		51,27		-0,91		-28,90		112,43	
CÓPIAS E IMPRESSÕES	-49,37		-20,48		-280,85		-420,49		284,64	
PASSAGENS E CUSTOS C/TRANSPORTES	481,63		464,43		619,45		702,59		282,75	
DESPESAS CORPORATIVAS	1.779,81		1.674,82		2.620,96		3.128,37		566,06	
HOSPEDAGENS	18,92		18,90		19,12		19,24		18,64	
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/SERVIÇO DE MOTOBOY	-103,31		-75,63		-325,01		-458,75		216,61	
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	351,87		349,10		374,02		387,38		319,90	
SERVICOS VIGILANCIA/SEGURANCA	299,93		282,24		441,68		527,18		95,39	
GUARDA E GERENCIAMENTO DE ARQUIVO	-154,29		-145,19		-227,20		-271,19		-49,07	
MONITORAMENTO DE ALARMES	38,42		-8,09		34,36		-15,11		44,28	
LAVANDERIA	477,87		458,81		630,58		722,70		257,52	
LIMPEZA E CONSERVACAO	744,72		704,51		1.066,88		1.261,21		279,86	
SOFTWARES	0,82		2,66		-13,95		-22,85		22,12	
GÁS DE COZINHA	6,22		6,99		0,01		-3,74		15,18	
CONTROLE DE PRAGAS	-0,05		-0,04		-0,07		-0,08		-0,01	
SERVIÇOS DE PORTARIA	2.907,76		2.757,43		4.112,22		24.640,95		1.169,76	
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	2.220,91		2.089,90		3.270,53		3.903,69		706,34	
SERVIÇOS GRÁFICOS	38,31		36,05		56,41		67,33		12,18	
SERVIÇOS LABORATORIAIS	68,10		64,08		100,28		119,70		21,66	
SERVIÇOS DE RADIOGRAFIAS/FILMES/LAUDOS	21,67		20,39		31,91		38,08		6,89	
CURSOS/TREINAMENTOS	5,29		4,98		7,79		9,30		1,68	
ÁGUA E ESGOTO	13,15		12,37		19,36		23,11		4,18	
IMPOSTOS E TAXAS	13,93		13,11		20,51		24,48		4,43	
DESPESAS LEGAL, JUDICIAL, CARTÓRIO	83,86		78,92		123,50		147,40		26,67	
SEGUROS EM GERAL	9,92		9,34		14,61		17,44		3,16	
DESPESAS COM MERCADORIAS	9.286,86	0,00	9.167,82	0,00	10.240,60	0,00	10.815,92	0,00	7.910,64	0,00
MATERIAIS	9.286,86	0,00	9.167,82	0,00	10.240,60	0,00	10.815,92	0,00	7.910,64	0,00
ENXOVAL	106,35		100,07		156,61		186,93		33,82	
MATERIAL DE NUTRIÇÃO	161,71		152,17		238,13		284,24		51,43	
MATERIAL ENFERMAGEM	77,16		72,61		113,63		135,63		24,54	
FRETES E TRANSP ENCOMENDAS	0,82		0,77		1,20		1,43		0,26	
REFEIÇÕES	4.005,53		4.132,56		2.987,74		2.373,78		5.474,17	
LANCHES	783,26		802,52		628,97		535,90		1.005,89	
EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL	33,06		31,11		48,69		58,11		10,52	
LANCHES/REFEIÇÕES	4.118,97		3.876,00		6.065,63		7.239,90		1.310,01	
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	921,02	0,00	917,21	0,00	951,60	0,00	970,04	0,00	876,90	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	614,50	0,00	609,38	0,00	655,53	0,00	680,27	0,00	555,31	0,00
FUNDO FIXO	500,00		500,00		500,00		500,00		500,00	
DESPESAS BANCARIAS	114,50		109,38		155,53		180,27		55,31	
DESPESAS BENS PERMANENTES DE TERCEIROS	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00
OUTROS BENS PERMANENTES	300,00		300,00		300,00		300,00		300,00	
ESTRUTURA DE CONSUMO	6,52	0,00	7,82	0,00	-3,93	0,00	-10,23	0,00	21,60	0,00
CORREIOS	6,52		7,82		-3,93		-10,23		21,60	

PRÁTICAS INTEGRATI- VAS	ACRÉSCIMO 17º TA	CENTRO OFTALMO- LÓGICO	ACRÉSCIMO 17º TA	CENTRO RADIOLÓ-GICO	ACRÉSCIMO 17º TA	AMBULATÓRI O IST/AIDS	ACRÉSCIMO 17º TA	UIAI MARTINS	ACRÉSCIMO 17º TA	UIAI ROOSEVELT	ACRÉSCIMO 17º TA	UBS MARTINS	ACRÉSCIMO 17º TA
193.616,59	1.132,14	43.842,68	39,70	302.986,57	1.812,24	460.900,24	2.833,45	2.809.954,12	15.287,02	3.756.567,98	21.629,14	665.529,05	4.117,99
-39.444,75	0,00	-1.942,37	0,00	-64.394,78	0,00	-99.751,94	0,00	-539.421,52	0,00	-756.649,98	0,00	-141.527,36	0,00
233.061,33	1.132,14	45.785,04	39,70	367.381,35	1.812,24	560.652,18	2.833,45	3.349.375,64	15.287,02	4.513.217,97	21.629,14	807.056,41	4.117,99
209.015,00	1.132,14	12.220,98	39,70	333.133,95	1.812,24	520.051,46	2.833,45	2.856.272,52	15.287,02	4.005.335,47	21.629,14	752.640,89	4.117,99
208.483,58	1.132,14	11.300,95	39,70	332.223,40	1.812,24	518.695,65	2.833,45	2.835.622,96	15.287,02	3.984.270,43	21.629,14	750.942,40	4.117,99
204.944,57	1.132,14	7.187,41	39,70	328.058,89	1.812,24	512.920,45	2.833,45	2.767.310,49	15.287,02	3.915.383,48	21.629,14	745.452,84	4.117,99
111.661,42	1.132,14	3.593,06	39,70	178.123,32	1.812,24	278.942,60	2.833,45	1.498.095,08	15.287,02	2.126.848,89	21.629,14	406.278,96	4.117,99
11.102,71		357,27		17.711,16		27.735,82		148.650,56		211.476,84		39.479,66	
3.093,03		99,53		4.934,02		7.726,71		41.411,42		58.913,71		10.998,34	
9.301,40		299,30		14.837,67		23.235,92		124.533,27		177.166,51		33.074,42	
982,62		31,62		1.567,49		2.454,69		13.155,98		18.716,27		3.494,06	
38.581,95		1.241,50		61.546,27		96.381,98		516.560,71		734.882,01		137.191,82	
13.745,52		442,31		21.926,98		34.337,83		184.034,16		261.815,10		48.877,08	
4.441,09		142,91		7.084,46		11.094,33		59.460,23		84.590,74		15.791,86	
3.042,00		468,00		6.318,00		8.892,00		60.138,00		74.178,00		17.784,00	
437,70		234,42		353,22		738,70		6.610,68		3.742,53		2.019,49	
18,02		2,80		37,80		53,20		359,80		443,80		106,40	
8.537,12		274,71		13.618,49		21.326,67		114.300,61		162.609,08		30.356,76	
3.539,01	0,00	4.113,54	0,00	4.164,51	0,00	5.775,20	0,00	68.312,47	0,00	68.886,95	0,00	5.489,56	0,00
361,37		933,31		1.387,54		1.574,68		11.393,77		10.836,80		2.499,78	
589,34		491,34		-229,62		381,45		5.874,26		5.947,19		-428,31	
485,28		861,04		880,45		1.282,42		10.406,57		9.197,03		1.642,34	
2.094,76		1.967,26		2.310,74		2.841,65		39.500,75		39.482,19		2.421,17	
12,68		-126,95		-327,16		-283,52		1.117,32		3.259,44		-610,26	
-4,42		-12,46		142,55		-21,48		19,80		164,30		-35,16	
531,42	0,00	920,03	0,00	910,55	0,00	1.355,81	0,00	20.649,56	0,00	21.065,03	0,00	1.698,48	0,00
531,42	0,00	920,03	0,00	910,55	0,00	1.355,81	0,00	20.649,56	0,00	21.065,03	0,00	1.698,48	0,00
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
211,39		549,63		792,51		928,91		6.676,54		6.381,78		1.478,30	
231,25		324,01		217,35		428,04		13.907,83		14.585,73		405,43	
88,77		46,39		-99,31		-1,14		65,19		97,53		-185,25	
24.046,33	0,00	33.564,06	0,00	34.247,40	0,00	40.600,72	0,00	493.103,13	0,00	507.882,50	0,00	54.415,53	0,00
21.906,40	0,00	29.838,68	0,00	30.460,82	0,00	35.097,43	0,00	397.028,59	0,00	413.257,60	0,00	47.486,02	0,00
4.640,40	0,00	3.769,48	0,00	15.320,14	0,00	18.124,68	0,00	122.952,38	0,00	117.074,73	0,00	23.317,88	0,00
2.497,06		2.028,41		8.243,97		9.753,13		66.162,32		62.999,48		12.547,66	
248,29		201,69		819,71		969,77		6.578,65		6.264,16		1.247,64	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
69,17		56,19		228,36		270,16		1.832,70		1.745,08		347,57	
208,01		168,97		686,72		812,44		5.511,32		5.247,86		1.045,22	
99,32		80,68		327,89		387,91		2.631,46		2.505,67		499,06	
21,97		17,85		72,55		85,83		582,23		554,40		110,42	
307,39		249,70		1.014,83		1.200,61		8.144,58		7.755,23		1.544,62	
27,57		22,39		91,02		107,68		730,45		695,53		138,53	
0,64		0,52		2,12		2,51		17,01		16,19		3,23	
862,80		700,87		2.848,51		3.369,96		22.860,81		21.767,97		4.335,55	
190,91		155,08		630,30		745,68		5.058,47		4.816,65		959,34	
107,28		87,14		354,17		419,00		2.842,39		2.706,51		539,06	
17.266,00	0,00	26.069,19	0,00	15.140,68	0,00	16.972,76	0,00	274.076,21	0,00	296.182,87	0,00	24.168,14	0,00
37,05		6,92		-17,01		-26,87		111,63		-14,30		-131,68	
58,15		150,12		223,16		253,25		1.832,65		1.742,97		401,96	
141,83		337,83		7,76		-16,69		894,03		4.760,11		-326,60	
244,26		-128,59		-424,70		-546,69		-134,99		3.971,24		-1.629,60	
363,71		585,70		762,01		834,65		7.258,39		6.423,60		970,28	
743,70		2.098,56		3.174,57		3.617,88		25.564,51		24.556,13		5.921,64	
23,73		24,05		24,30		24,41		304,99		239,54		1,40	
269,61		-87,50		-371,11		-487,95		-830,19		5.648,35		-1.560,80	
407,81		443,49		471,83		483,50		5.600,64		26.499,28		155,96	
125,33		353,64		534,97		609,67		29.395,11		34.397,59		997,90	
-64,47		-181,92		-275,19		-313,62		2.478,09		2.565,50		-513,33	
-3,59		-10,14		-15,33		-17,48		-123,49		-18,62		-28,60	
135,02		380,99		576,34		666,93		9.233,70		9.719,75		1.075,07	
334,29		853,19		1.265,29		1.435,08		73.270,65		76.582,22		2.267,94	
27,75		3,97		-14,92		-22,70		68,14		-26,08		-103,95	
7,19		-2,81		-23,43		-14,02		11,54		18,98		-43,71	
-0,02		-0,05		-0,08		-0,09		-0,70		-0,63		-0,15	
13.380,41		18.323,31		4.827,42		5.462,20		67.209,55		64.967,58		8.479,33	
928,02		2.618,66		3.961,34		4.514,52		31.900,30		30.642,01		7.389,24	
16,01		45,17		68,33		77,87		550,23		528,52		127,45	
28,46		80,29		121,46		138,43		978,15		939,56		226,57	
9,05		25,55		38,65		44,04		16.691,22		298,94		72,09	
2,21		6,24		9,44		10,76		76,01		73,01		17,61	
5,49		15,50		23,45		26,73		188,87		181,42		43,75	
5,82		16,42		24,85		28,31		200,08		192,18		46,34	
35,04		98,88		149,58		170,47		1.204,56		1.157,05		279,02	
4,15		11,70		17,70		20,17		142,55		136,93		33,02	
1.241,20	0,00	2.777,41	0,00	3.599,49	0,00	4.500,09	0,00	84.235,29	0,00	83.020,81	0,00	6.714,27	0,00
1.241,20	0,00	2.777,41	0,00	3.599,49	0,00	4.500,09	0,00	84.235,29	0,00	83.020,81	0,00	6.714,27	0,00
44,44		125,39		189,69		216,18		1.527,54		1.467,29		353,83	
67,57		190,67		288,43		328,71		2.322,73		2.231,11		538,03	
32,24		90,98		137,63		156,85		1.108,35		1.064,63		256,73	
0,34		0,96		1,45		1,66		11,71		11,25		2,71	
-899,88		-2.539,25		-3.841,22		-4.377,63		19.855,16		19.782,39		-7.165,18	
261,54		13,03		-582,29		-265,65		-1.179,15		574,66		-1.086,17	
13,82		38,98		58,97		67,21		1.425,66		1.059,84		110,00	
1.721,13		4.856,64		7.346,83		8.372,77		59.163,30		56.829,64		13.704,31	
898,73	0,00	947,98	0,00	187,09	0,00	1.003,20	0,00	11.839,25	0,00	11.604,09	0,00	215,24	0,00
571,53	0,00	637,61	0,00	190,09	0,00	711,71	0,00	6.694,32	0,00	6.547,52	0,00	288,80	0,00
500,00		500,00		0,00		500,00		5.000,00		5.000,00		0,00	
71,53		137,61		190,09		211,71		1.694,32		1.547,52		288,80	
300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
300,00		300,00		0,00		300,00		5.000,00		5.000,00		0,00	
27,20	0,00	10,37	0,00	-3,00	0,00	-8,50	0,00	144,93	0,00	56,56	0,00	-73,56	0,00
27,20		10,37		-3,00		-8,50		144,93		56,56		-73,56	

UBS ROOSEVELT	ACRÉSCIMO 17º TA	UBS BRASIL	ACRÉSCIMO 17º TA	UBS N.S. GRAÇAS	ACRÉSCIMO 17º TA	UBS SANTA ROSA	ACRÉSCIMO 17º TA	UBSF BOM JESUS	ACRÉSCIMO 17º TA	UBSF CRUZEIRO DOS PEIXOTOS	ACRÉSCIMO 17º TA	UBSF JD. BRASÍLIA	ACRÉSCIMO 17º TA
491.330,92	3.038,99	501.257,81	2.929,07	428.452,60	2.646,55	339.511,74	1.957,81	145.437,35	849,63	116.073,03	673,41	384.973,36	2.213,99
-104.688,79	0,00	-101.192,26	0,00	-90.848,45	0,00	-67.399,80	0,00	-27.854,11	0,00	-22.972,77	0,00	-75.038,10	0,00
596.019,72	3.038,99	602.450,07	2.929,07	519.301,05	2.646,55	406.911,54	1.957,81	173.291,46	849,63	139.045,81	673,41	460.011,46	2.213,99
555.330,98	3.038,99	538.564,21	2.929,07	486.719,26	2.646,55	362.403,84	1.957,81	158.692,14	849,63	125.864,10	673,41	409.356,45	2.213,99
554.100,58	3.038,99	536.968,91	2.929,07	485.621,96	2.646,55	361.278,96	1.957,81	158.047,11	849,63	125.307,22	673,41	408.121,48	2.213,99
550.129,27	3.038,99	530.229,80	2.929,07	479.088,41	2.646,55	354.409,90	1.957,81	153.802,27	849,63	121.903,09	673,41	400.785,10	2.213,99
297.784,31	3.038,99	288.237,48	2.929,07	260.965,47	2.646,55	193.430,55	1.957,81	85.701,33	849,63	66.869,63	673,41	223.305,63	2.213,99
29.154,53		28.023,38		25.402,62		18.687,48		7.793,85		6.376,13		20.748,52	
8.121,94		7.806,82		7.076,72		5.206,00		2.171,23		1.776,28		5.780,17	
24.424,46		23.476,82		21.281,26		15.655,60		6.529,36		5.341,66		17.382,25	
2.580,25		2.480,14		2.248,20		1.653,89		689,78		564,30		1.836,30	
101.312,02		97.381,23		88.274,09		64.939,01		27.083,63		22.157,05		72.101,10	
36.094,25		34.693,84		31.449,25		23.135,70		9.649,04		7.893,85		25.687,33	
11.661,81		11.209,35		10.161,05		7.474,99		3.117,54		2.550,45		8.299,41	
14.742,00		13.338,00		11.466,00		9.126,00		4.446,00		3.042,00		9.126,00	
1.748,49		1.955,16		1.162,54		676,86		601,05		410,79		509,82	
87,66		79,80		68,60		54,60		26,60		18,20		54,60	
22.417,54		21.547,78		19.532,62		14.369,21		5.992,86		4.902,74		15.953,98	
3.971,31	0,00	6.739,12	0,00	6.533,55	0,00	6.869,06	0,00	4.244,84	0,00	3.404,13	0,00	7.336,38	0,00
1.810,86		1.968,98		1.236,05		1.276,64		570,41		440,68		1.438,66	
-310,27		92,42		218,00		211,05		332,05		354,28		183,29	
1.189,73		1.590,56		1.109,03		1.135,69		671,71		586,47		1.242,14	
1.748,55		3.469,76		4.163,84		4.449,53		2.692,18		2.010,71		4.717,97	
-442,08		-355,71		-176,78		-186,69		-14,29		17,39		-226,25	
-25,47		-26,90		-16,59		-17,16		-7,22		-5,40		-19,44	
1.230,40	0,00	1.595,30	0,00	1.097,30	0,00	1.124,88	0,00	645,03	0,00	556,88	0,00	1.234,96	0,00
1.230,40	0,00	1.595,30	0,00	1.097,30	0,00	1.124,88	0,00	645,03	0,00	556,88	0,00	1.234,96	0,00
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
1.070,90		1.217,52		784,08		808,08		390,44		313,72		903,90	
293,70		467,50		348,63		355,21		240,67		219,63		381,49	
-134,20		-89,73		-35,41		-38,42		13,92		23,53		-50,43	
40.688,74	0,00	63.885,86	0,00	32.581,79	0,00	44.507,70	0,00	14.599,32	0,00	13.181,70	0,00	50.655,01	0,00
35.668,94	0,00	57.321,20	0,00	28.048,87	0,00	39.862,26	0,00	11.911,58	0,00	10.853,59	0,00	45.560,44	0,00
18.161,31	0,00	20.496,86	0,00	13.845,70	0,00	13.234,88	0,00	4.143,88	0,00	4.387,20	0,00	15.796,06	0,00
9.772,84		11.029,63		7.450,56		7.121,87		2.229,88		2.360,81		8.500,07	
971,73		1.096,70		740,82		708,14		221,72		234,74		845,18	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
270,71		305,52		206,38		197,28		61,77		65,39		235,45	
814,08		918,77		620,63		593,25		185,75		196,66		708,06	
388,69		438,68		296,33		283,26		88,69		93,90		338,07	
86,00		97,06		65,56		62,67		19,62		20,78		74,80	
1.203,04		1.357,75		917,16		876,70		274,50		290,62		1.046,36	
107,89		121,77		82,26		78,63		24,62		26,06		93,84	
2,51		2,83		1,92		1,83		0,57		0,61		2,18	
3.376,77		3.811,03		2.574,36		2.460,79		770,48		815,72		2.937,00	
747,19		843,27		569,64		544,51		170,49		180,50		649,88	
419,85		473,84		320,08		305,96		95,80		101,42		365,17	
17.507,63	0,00	36.824,34	0,00	14.203,17	0,00	26.627,38	0,00	7.767,70	0,00	6.466,39	0,00	29.764,38	0,00
-95,39		-36,42		2,19		0,05		37,25		44,09		-8,48	
291,19		316,66		198,81		205,33		91,77		70,91		231,39	
-236,59		-30,40		65,36		60,05		152,32		169,27		38,88	
-1.180,50		-565,05		-87,25		-113,71		346,68		431,26		-219,33	
702,88		1.032,38		747,90		763,65		489,53		439,18		826,54	
4.289,69		4.529,46		2.793,23		2.889,38		1.216,42		909,10		3.273,19	
1,02		29,34		28,92		28,95		28,55		28,48		29,04	
-1.130,66		-635,10		-177,47		-202,81		238,14		319,14		-303,97	
112,98		585,16		539,43		541,96		497,90		489,81		552,07	
722,89		763,29		470,71		486,91		204,99		153,20		551,59	
-371,86		-392,64		-242,14		-250,47		-105,45		-78,81		-283,74	
-20,72		-21,88		33,52		33,06		41,14		-4,39		-15,81	
778,79		832,03		507,11		524,56		220,84		165,05		594,24	
1.642,92		1.789,65		1.124,69		1.161,51		520,78		403,08		14.957,88	
-75,30		-30,54		-0,06		-1,75		27,62		33,01		-8,49	
-31,67		-11,41		1,41		0,70		13,05		15,32		-2,13	
-0,11		-0,12		-0,07		-0,07		-0,03		-0,02		-0,08	
6.142,50		22.370,91		4.312,40		16.481,87		2.054,53		1.614,46		4.999,66	
5.352,83		5.652,02		3.485,49		3.605,47		1.517,90		1.134,40		4.084,40	
92,33		97,49		60,12		62,19		26,18		19,57		70,45	
164,13		173,31		106,87		110,55		46,54		34,78		125,24	
52,22		55,14		34,00		35,17		14,81		11,07		39,85	
12,75		13,47		8,30		8,59		3,62		2,70		9,73	
31,69		33,46		20,64		21,35		8,99		6,72		24,18	
33,57		35,45		21,86		22,61		9,52		7,11		25,62	
202,12		213,42		131,61		136,14		57,32		42,84		154,23	
23,92		25,26		15,58		16,11		6,78		5,07		18,25	
4.863,88	0,00	5.513,98	0,00	3.545,36	0,00	3.654,38	0,00	1.757,49	0,00	1.409,03	0,00	4.089,56	0,00
4.863,88	0,00	5.513,98	0,00	3.545,36	0,00	3.654,38	0,00	1.757,49	0,00	1.409,03	0,00	4.089,56	0,00
256,32		270,65		166,90		172,65		72,68		54,32		195,58	
389,75		411,54		253,79		262,52		110,52		82,60		297,39	
185,98		196,37		121,10		125,27		52,74		39,41		141,91	
1,96		2,07		1,28		1,32		0,56		0,42		1,50	
-5.190,52		-5.480,64		-3.379,81		-3.496,14		-1.471,87		-1.100,01		-3.960,55	
-786,83		-452,56		-134,10		-151,73		155,13		211,50		-222,13	
79,69		84,14		51,89		53,67		22,60		16,89		60,80	
9.927,53		10.482,41		6.464,31		6.686,82		2.815,14		2.103,90		7.575,06	
155,92	0,00	1.050,68	0,00	987,57	0,00	991,06	0,00	930,25	0,00	919,08	0,00	1.005,01	0,00
209,21	0,00	763,22	0,00	678,54	0,00	683,23	0,00	601,64	0,00	586,65	0,00	701,95	0,00
0,00		500,00		500,00		500,00		500,00		500,00		500,00	
209,21		263,22		178,54		183,23		101,64		86,65		201,95	
0,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00
0,00		300,00		300,00		300,00		300,00		300,00		300,00	
-53,29	0,00	-12,54	0,00	9,03	0,00	7,83	0,00	28,62	0,00	32,44	0,00	3,07	0,00
-53,29		-12,54		9,03		7,83		28,62		32,44		3,07	

UBSF JD. BRASILIA II	ACRÉSCIMO 17º TA	UBSF MARTA HELENA	ACRÉSCIMO 17º TA	UBSF MARTINÉSIA/ APOIO SOBRADINHO	ACRÉSCIMO 17º TA	UBSF NOVO UMUARAMA	ACRÉSCIMO 17º TA	UBSF SÃO JOSÉ	ACRÉSCIMO 17º TA	CEO	ACRÉSCIMO 17º TA	UNID. ACOLHIMENTO	ACRÉSCIMO 17º TA
449.454,18	2.660,59	342.877,41	2.087,25	136.014,70	781,16	392.323,48	2.206,19	123.446,60	676,36	230.261,78	1.440,91	49.485,17	274,33
-89.686,96	0,00	-69.712,51	0,00	-26.955,95	0,00	-74.666,61	0,00	-22.528,78	0,00	-49.079,24	0,00	-9.386,51	0,00
539.141,14	2.660,59	412.589,92	2.087,25	162.970,64	781,16	466.990,10	2.206,19	145.975,38	676,36	279.341,01	1.440,91	58.871,68	274,33
489.902,57	2.660,59	387.286,60	2.087,25	146.896,13	781,16	405.869,68	2.206,19	128.503,67	676,36	262.557,90	1.440,91	50.757,32	274,33
488.707,92	2.660,59	386.048,58	2.087,25	146.256,92	781,16	404.865,12	2.206,19	127.717,88	676,36	262.118,17	1.440,91	50.575,38	274,33
481.629,23	2.660,59	377.841,53	2.087,25	141.408,30	781,16	399.371,46	2.206,19	122.437,64	676,36	260.838,38	1.440,91	49.660,03	274,33
266.981,14	2.660,59	208.917,56	2.087,25	77.652,03	781,16	221.143,83	2.206,19	68.291,19	676,36	140.498,47	1.440,91	25.518,52	274,33
25.000,31		19.772,64		7.448,24		20.897,37		6.244,63		13.655,35		2.537,36	
6.964,65		5.508,31		2.074,94		5.821,64		1.739,64		3.804,13		706,86	
20.944,22		16.564,69		6.239,83		17.506,95		5.231,49		11.439,88		2.125,69	
2.212,59		1.749,93		659,19		1.849,47		552,67		1.208,54		224,56	
86.876,08		68.709,91		25.882,65		72.618,35		21.700,08		47.452,33		8.817,32	
30.951,19		24.479,16		9.221,17		25.871,61		7.731,05		16.905,75		3.141,33	
10.000,12		7.909,05		2.979,30		8.358,95		2.497,85		5.462,14		1.014,94	
11.232,00		8.190,00		3.276,00		8.658,00		3.276,00		8.658,00		2.574,00	
1.176,45		787,67		228,41		525,06		351,82		1.202,28		1.033,02	
67,20		49,00		19,42		51,80		19,60		51,62		15,40	
19.223,28		15.203,60		5.727,12		16.068,43		4.801,63		10.499,89		1.951,03	
7.078,68	0,00	8.207,05	0,00	4.848,62	0,00	5.493,66	0,00	5.280,24	0,00	1.279,79	0,00	915,34	0,00
1.379,33		1.064,23		561,86		1.099,55		790,33		647,17		267,78	
193,46		677,23		333,52		241,39		294,37		-110,89		-45,88	
1.203,16		1.293,09		666,08		1.019,35		816,19		425,19		175,93	
4.533,11		5.195,74		3.306,46		3.291,50		3.457,64		485,41		586,65	
-211,76		-9,87		-12,20		-143,46		-67,97		-157,99		-65,37	
-18,60		-13,37		-7,10		-14,67		-10,32		-9,10		-3,77	
1.194,65	0,00	1.238,02	0,00	639,22	0,00	1.004,56	0,00	785,79	0,00	439,73	0,00	181,95	0,00
1.194,65	0,00	1.238,02	0,00	639,22	0,00	1.004,56	0,00	785,79	0,00	439,73	0,00	181,95	0,00
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
868,81		735,59		385,38		703,36		520,03		382,72		158,36	
371,87		468,92		239,29		326,49		269,02		104,96		43,43	
-46,03		33,51		14,55		-25,30		-3,26		-47,96		-19,84	
49.238,57	0,00	25.303,32	0,00	16.074,51	0,00	61.120,42	0,00	17.471,71	0,00	16.783,12	0,00	8.114,36	0,00
44.308,49	0,00	20.140,16	0,00	13.410,48	0,00	56.965,88	0,00	14.213,03	0,00	14.989,12	0,00	7.372,05	0,00
15.117,76	0,00	5.392,30	0,00	5.772,52	0,00	11.016,17	0,00	4.456,99	0,00	8.749,98	0,00	3.061,28	0,00
8.135,07		2.901,67		3.106,27		5.927,95		2.398,36		4.708,48		1.647,32	
808,89		288,52		308,86		589,43		238,47		468,17		163,80	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
225,34		80,38		86,04		164,20		66,43		130,42		45,63	
677,65		241,71		258,75		493,80		199,78		392,22		137,22	
323,55		115,41		123,55		235,77		95,39		187,27		65,52	
71,59		25,53		27,34		52,17		21,11		41,43		14,50	
1.001,43		357,20		382,38		729,73		295,24		579,61		202,78	
89,81		32,04		34,29		65,45		26,48		51,98		18,19	
2,09		0,75		0,80		1,52		0,62		1,21		0,42	
2.810,88		1.002,60		1.073,30		2.048,26		828,70		1.626,90		569,19	
621,97		221,85		237,49		453,22		183,37		359,99		125,95	
349,49		124,66		133,45		254,67		103,04		202,28		70,77	
29.190,73	0,00	14.747,86	0,00	7.637,96	0,00	45.949,71	0,00	9.756,05	0,00	6.239,14	0,00	4.310,77	0,00
-5,36		78,54		37,70		9,38		25,67		-34,09		-14,11	
221,85		171,23		90,40		176,86		127,14		104,07		43,06	
46,64		314,65		153,44		83,19		123,59		-95,74		1.045,61	
-180,65		743,29		352,26		1,74		203,32		-421,89		-174,57	
803,51		949,33		486,21		694,92		574,89		251,20		103,94	
3.132,63		2.251,40		1.196,16		2.469,88		1.737,38		1.533,07		634,35	
29,01		57,06		28,55		28,85		28,67		0,36		0,15	
-266,93		524,10		243,48		-92,24		100,83		-405,34		-45,51	
548,37		991,03		497,37		530,91		511,62		40,38		16,71	
527,90		379,40		201,57		14.233,95		268,63		258,35		106,90	
-271,56		-195,17		-103,69		-214,11		-150,61		-132,90		-54,99	
-15,13		36,14		-5,78		35,09		38,62		-7,41		-3,06	
568,73		408,74		217,16		448,40		315,42		278,33		115,16	
14.904,05		972,08		513,02		10.100,43		653,71		585,16		435,57	
-6,02		58,42		27,97		5,62		18,47		-27,62		57,64	
-1,10		27,44		13,20		3,80		9,00		-11,32		-4,68	
-0,08		-0,06		-0,03		-0,06		-0,04		-0,07		2,84	
4.798,39		3.849,25		2.025,51		13.998,31		2.753,61		2.192,59		1.163,58	
3.909,01		2.809,38		1.492,60		3.082,01		2.167,96		1.913,02		791,56	
67,42		48,46		25,74		53,16		37,39		33,00		13,65	
119,86		86,14		45,77		94,50		66,48		58,66		24,27	
38,14		27,41		14,56		30,07		21,15		18,66		7,72	
9,31		6,69		3,56		7,34		5,17		4,56		1,69	
23,14		16,63		8,84		18,25		12,84		11,33		4,69	
24,52		17,62		9,36		19,33		13,60		12,00		4,96	
147,60		106,08		56,36		116,38		81,86		72,24		29,89	
17,47		12,55		6,67		13,77		9,69		8,55		3,54	
3.930,18	0,00	3.309,25	0,00	1.734,51	0,00	3.178,73	0,00	2.309,48	0,00	1.738,28	0,00	719,25	0,00
3.930,18	0,00	3.309,25	0,00	1.734,51	0,00	3.178,73	0,00	2.309,48	0,00	1.738,28	0,00	719,25	0,00
187,18		134,53		71,47		147,58		103,81		91,60		37,90	
284,62		204,56		108,68		224,41		157,85		139,29		57,64	
135,82		97,61		51,86		107,08		75,32		66,47		27,50	
1,43		1,03		0,55		1,13		0,80		0,70		0,29	
-3.790,48		-2.724,19		-1.447,35		-2.988,55		-2.135,49		-1.855,01		-767,56	
-196,35		343,53		158,84		-74,79		54,53		-281,20		-116,35	
58,19		41,82		22,22		45,88		31,88		28,48		11,78	
7.249,77		5.210,37		2.768,23		5.715,99		4.020,77		3.547,95		1.468,05	
999,90	0,00	1.853,91	0,00	929,52	0,00	975,82	0,00	949,19	0,00	55,72	0,00	23,06	0,00
695,09	0,00	1.194,43	0,00	600,65	0,00	662,77	0,00	627,04	0,00	74,77	0,00	30,94	0,00
500,00		1.000,00		500,00		500,00		500,00		0,00		0,00	
195,09		194,43		100,65		162,77		127,04		74,77		30,94	
300,00	0,00	600,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300,00		600,00		300,00		300,00		300,00		0,00		0,00	
4,81	0,00	59,49	0,00	28,87	0,00	13,05	0,00	22,15	0,00	-19,05	0,00	-7,88	0,00
4,81		59,49		28,87		13,05		22,15		-19,05		-7,88	

PISO ENFERMAGEM	SVO/NUAVIDAS/ C. MORT. INF	ACRÉSCIMO 17º TA	ACRÉSCIMO 17º TA	TOTAL MENSAL SETEMBRO 2025 17º TA
319.772,63	44.826,32	305,67	78.499,36	14.008.328,46
0,00	-10.507,62	0,00	0,00	-2.727.581,42
319.772,63	55.333,93	305,67	78.499,36	16.735.909,88
319.772,63	55.333,93	305,67	78.499,36	14.924.118,84
319.772,63	55.333,93	305,67	78.499,36	14.858.934,36
319.772,63	55.333,93	305,67	78.499,36	14.608.504,31
319.772,63	30.410,48	305,67	78.499,36	8.132.330,60
	3.023,77			758.377,67
	842,37			211.270,63
	2.533,19			635.337,32
	267,61			67.118,46
	10.507,62			2.635.362,43
	3.743,53			938.895,85
	1.209,51			303.351,07
	468,00			312.156,00
	0,00			29.304,87
	2,80			1.866,52
	2.325,05			583.132,88
0,00	0,00	0,00	0,00	250.430,05
	0,00			47.850,41
	0,00			17.978,04
	0,00			41.984,17
	0,00			142.617,43
	0,00			-0,00
	0,00			-0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	65.184,48
0,00	0,00	0,00	0,00	65.184,48
	0,00			0,00
	0,00			28.867,54
	0,00			36.246,50
	0,00			70,44
0,00	0,00	0,00	0,00	1.811.791,04
0,00	0,00	0,00	0,00	1.494.048,22
0,00	0,00	0,00	0,00	495.981,63
	0,00			266.894,35
	0,00			26.537,84
	0,00			0,00
	0,00			0,00
	0,00			7.392,97
	0,00			22.232,30
	0,00			10.615,14
	0,00			2.348,67
	0,00			32.854,69
	0,00			2.946,57
	0,00			68,60
	0,00			92.218,99
	0,00			20.405,51
	0,00			11.466,00
0,00	0,00	0,00	0,00	998.066,59
	0,00			-0,00
	0,00			7.696,24
	0,00			7.867,92
	0,00			-0,00
	0,00			28.615,27
	0,00			108.302,36
	0,00			1.084,20
	0,00			0,00
	0,00			42.300,46
	0,00			87.390,89
	0,00			-0,00
	0,00			0,00
	0,00			30.309,85
	0,00			210.510,37
	0,00			0,00
	0,00			0,00
	0,00			0,00
	0,00			306.995,52
	0,00			135.143,51
	0,00			2.331,00
	0,00			4.143,85
	0,00			17.698,46
	0,00			322,00
	0,00			800,15
	0,00			847,61
	0,00			5.103,04
	0,00			603,91
0,00	0,00	0,00	0,00	274.583,77
0,00	0,00	0,00	0,00	274.583,77
	0,00			6.471,32
	0,00			9.840,09
	0,00			4.695,45
	0,00			49,60
	0,00			0,00
	0,00			-0,00
	0,00			3.565,89
	0,00			249.961,42
0,00	0,00	0,00	0,00	43.159,05
0,00	0,00	0,00	0,00	26.866,69
	0,00			20.000,00
	0,00			6.866,69
0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
	0,00			16.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	292,36
	0,00			292,36

Nome Arquivo: PLANILHA DE CUSTOS 17 TA 1772022.pdf

Documento assinado de forma digital por JEAN CARLOS DA SILVA 01592337635

Certificado: **IBljANBg***wn3JO7rL**Le7yK*****DAQAB**

Data Validade: 21/10/2025

Data: 26/08/2025 16:57:06



ASSINATURA DIGITAL

ae5b12b0f8bedc9eec614d19180454fe



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Divulga os beneficiários e valores referentes à política de caráter continuado para repasse de incentivo financeiro, da competência de 2024, para custeio dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS habilitados e não habilitados em funcionamento, em suas diversas modalidades, instituída pela Resolução SES/MG nº 5.461, de 19 de outubro de 2016 e Resolução SES/MG nº 8.107, de 19 de abril de 2022, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais SUS/MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;



- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.142, de 19 de março de 2025, que aprova a lista de beneficiários e valores referentes à política de caráter continuado para repasse de incentivo financeiro dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS habilitados e não habilitados em funcionamento, em suas diversas modalidades, instituída pela Resolução SES/MG nº 5.461, de 19 de outubro de 2016 e Resolução SES/MG nº 8.107, de 19 de abril de 2022, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais SUS/MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a lista de beneficiários e valores referentes à política de caráter continuado para repasse de incentivo financeiro dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS habilitados e não habilitados em funcionamento, em suas diversas modalidades, instituída pela Resolução SES/MG nº 5.461, de 19 de outubro de 2016 e Resolução SES/MG nº 8.107, de 19 de abril de 2022, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais SUS/MG.

Art. 2º - Para a definição dos valores a serem destinados aos beneficiários, observou-se os seguintes critérios técnicos:

I - os valores a serem destinados aos beneficiários é o mesmo valor de custeio do serviço repassado no exercício anterior;

II - o incentivo financeiro de que trata o caput deste artigo será repassado conforme metodologia estabelecida na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.767, de 22 de março de 2022, na Deliberação CIB SUS/MG nº 3.794, de 19 de abril de 2022 e na Deliberação CIB SUS/MG nº 4.123, de 15 de março de 2023 ou normativas que vierem a substituí-las.

Art. 3º - Serão considerados beneficiários elegíveis para custeio anual:

I - os serviços habilitados pelo Ministério da Saúde por meio de portarias que estabelecem recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Grupo de Atenção Especializada) ou aprovação no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS), conforme grade de referência da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) atualizada pelas Unidades Regionais de Saúde (URS) e Sistema de Controle de Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (SISMAC), dispostos no Anexo I desta Resolução;

II - os serviços não habilitados em funcionamento, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.123, de 15 de março de 2023 e conforme grade de referência da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) atualizada pelas Unidades Regionais de Saúde (URS), dispostos no Anexo II desta Resolução.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

§ 1º - Serviços classificados como ‘Em qualificação’ são aqueles que, embora habilitados em uma modalidade, operam em outra, de tipologia elevada, enquanto aguardam habilitação junto ao Ministério da Saúde da nova modalidade.

§ 2º - A mudança de classificação dos serviços dispostos no Anexo I se dará a partir da publicação da portaria de habilitação do Ministério da Saúde referente aos serviços contidos no Anexo II, estes serão transferidos para o Anexo I, por meio de alteração de resolução, com financiamento de custeio proporcional.

§ 3º - As mudanças de classificação considerarão as informações de habilitação até 30 dias corridos antes da data do cronograma de pagamento das parcelas definidas nesta Resolução.

Art. 4º - O recurso financeiro perfaz o valor anual de R\$ 103.621.834,20 (cento e três milhões, seiscentos e vinte e um mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), que correrá por conta das dotações orçamentárias nº 4291.10.302.061.4130.0001 334141 10.1 e 4291.10.302.061.4130.0001 334541 10.1.

§ 1º - A relação dos beneficiários e respectivos valores individuais estão dispostos nos Anexos I e II desta Resolução.

§ 2º - Para fazer jus ao recebimento do incentivo financeiro o Município deverá atingir a (s) meta (s) dos indicadores definidos no Anexo I da Resolução SES/MG nº 8.107, de 19 de abril de 2022, ou normativa que vier a substituí-la.

§ 3º - O recurso financeiro, de que trata o caput deste artigo, será repassado por meio do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e deverá ser utilizado pelos beneficiários para o objeto de custeio dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS habilitados e não habilitados em funcionamento, em suas diversas modalidades, conforme objetivo da política de caráter continuado disposto na Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.400, de 19 outubro de 2016.

Art. 5º - Para fazer jus aos valores dispostos nesta Resolução, os beneficiários deverão assinar o instrumento de repasse Termo de Adesão, nos termos do Decreto Estadual nº 48.600/2023, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, facultada à SES/MG a prorrogação do prazo pelo mesmo período.

Art. 6º - Os valores serão repassados em 03 (três) parcelas, conforme cronograma e demais informações orçamentárias dispostas no Anexo III desta Resolução, diretamente do Fundo Estadual de Saúde para Fundo Municipal de Saúde.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 7º - O cronograma de monitoramento está estabelecido no Anexo IV desta Resolução e as normas, as regras do monitoramento e a sistemática de avaliação dos serviços cofinanciados da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no âmbito do Estado de Minas Gerais, estão definidas na Resolução SES/MG nº 8.107, de 19 de abril de 2022, ou normativa que vier a substituí-la.

Art. 8º - As regras de financiamento e os respectivos valores dispostos nesta Resolução terão a vigência de 12 (doze) meses, devendo as diretrizes sobre competências futuras serem divulgadas em nova Resolução específica, conforme Lei Orçamentária Anual vigente

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de março de 2025.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

**ANEXO I, II, III E IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.025, DE 19 DE MARÇO DE 2025
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).**



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

**CAPS HABILITADOS
BENEFICIÁRIOS E VALORES INDIVIDUAIS**

MUNICÍPIO	SERVIÇO	QTD	VALOR ANUAL
ABRE CAMPO	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
ÁGUAS FORMOSAS	CAPS AD	1	R\$ 190.944,00
ÁGUAS FORMOSAS	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
ÁGUAS VERMELHAS	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
AIMORÉS	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
ALÉM PARAÍBA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
ALFENAS	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
ALMENARA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
ALPINÓPOLIS	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
ALTEROSA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
ALVINÓPOLIS	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
ANDRADAS	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
ANDRELÂNDIA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
ANTÔNIO CARLOS	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
ARAÇUAÍ	CAPS AD	1	R\$ 190.944,00
ARAÇUAÍ	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
ARAÇUAÍ	CAPS infantojuvenil	1	R\$ 154.224,00
ARAGUARI	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
ARAGUARI	CAPS INFANTOJUVENIL	1	R\$ 154.224,00
ARAXÁ	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
ARCOS	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
ASTOLFO DUTRA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
BAEPENDI	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
BAMBUÍ	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
BARÃO DE COCAIS	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
BARBACENA	CAPS AD III	1	R\$ 504.000,00
BARBACENA	CAPS III	1	R\$ 403.843,20
BARBACENA	CAPS INFANTOJUVENIL	1	R\$ 154.224,00
BARROSO	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
BELO HORIZONTE	CAPS AD III	6	R\$ 3.024.000,00
BELO HORIZONTE	CAPS III	9	R\$ 3.634.588,80
BELO ORIENTE	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
BERILO	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
BETIM	CAPS AD III	1	R\$ 504.000,00
BETIM	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
BETIM	CAPS III	2	R\$ 807.686,40
BETIM	CAPS INFANTOJUVENIL	1	R\$ 154.224,00
BICAS	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
BOA ESPERANÇA	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
BOCAIÚVA	CAPS AD	1	R\$ 190.944,00
BOCAIÚVA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
BOM DESPACHO	CAPS AD	1	R\$ 190.944,00
BOM DESPACHO	CAPS II	1	R\$ 158.814,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOM SUCESSO	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
BONITO DE MINAS	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
BRASÍLIA DE MINAS	CAPS AD III	1	R\$ 504.000,00
BRASÍLIA DE MINAS	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
BRUMADINHO	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
BRUMADINHO	CAPS INFANTOJUVENIL	1	R\$ 154.224,00
BURITIS	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
BURITIZEIRO	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
CACHOEIRA DE PAJEÚ	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
CAETÉ	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
CAMANDUCAIA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
CAMBUÍ	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
CAMPANHA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
CAMPESTRE	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
CAMPO BELO	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
CAMPO BELO	CAPS INFANTOJUVENIL	1	R\$ 154.224,00
CAMPOS GERAIS	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
CANDEIAS	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
CAPELINHA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
CAPITÃO ENÉAS	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
CARAÍ	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
CARANDAÍ	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
CARANGOLA	CAPS AD	1	R\$ 190.944,00
CARANGOLA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
CARANGOLA	CAPS INFANTOJUVENIL	1	R\$ 154.224,00
CARATINGA	CAPS AD	1	R\$ 190.944,00
CARATINGA	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
CARATINGA	CAPS INFANTOJUVENIL	1	R\$ 154.224,00
CARLOS CHAGAS	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
CARMO DE MINAS	CAPS INFANTOJUVENIL	1	R\$ 154.224,00
CARMO DO CAJURU	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
CARMO DO PARANAÍBA	CAPS AD	1	R\$ 190.944,00
CARMO DO PARANAÍBA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
CARMÓPOLIS DE MINAS	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
CÁSSIA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
CATAGUASES	CAPS AD	1	R\$ 190.944,00
CATAGUASES	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
CATUJI	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
CLÁUDIO	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
CONGONHAL	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
CONGONHAS	CAPS AD	1	R\$ 190.944,00
CONGONHAS	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
CONSELHEIRO LAFAIETE	CAPS AD III	1	R\$ 504.000,00
CONSELHEIRO LAFAIETE	CAPS III	1	R\$ 403.843,20
CONSELHEIRO LAFAIETE	CAPS INFANTOJUVENIL	1	R\$ 154.224,00
CONSELHEIRO PENA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
CONTAGEM	CAPS AD III	1	R\$ 504.000,00
CONTAGEM	CAPS III	2	R\$ 807.686,40
CONTAGEM	CAPS INFANTOJUVENIL	1	R\$ 154.224,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COQUEIRAL	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
CORAÇÃO DE JESUS	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
CORINTO	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
COROMANDEL	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
CORONEL FABRICIANO	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
CORONEL FABRICIANO	CAPS INFANTOJUVENIL	1	R\$ 154.224,00
CRUZÍLIA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
CURVELO	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
DIAMANTINA	CAPS AD	1	R\$ 190.944,00
DIAMANTINA	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
DIVINO	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
DIVINÓPOLIS	CAPS AD III	1	R\$ 504.000,00
DIVINÓPOLIS	CAPS III	1	R\$ 403.843,20
DIVINÓPOLIS	CAPS INFANTOJUVENIL	1	R\$ 154.224,00
DIVISÓPOLIS	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
ELÓI MENDES	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
ERVÁLIA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
ERVÁLIA	CAPS INFANTOJUVENIL	1	R\$ 154.224,00
ESMERALDAS	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
ESPERA FELIZ	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
EUGENÓPOLIS	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
EXTREMA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
FELISBURGO	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
FELIXLÂNDIA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
FERVEDOURO	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
FORMIGA	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
FRANCISCO SÁ	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
FRUTAL	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
GOIABEIRA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
GOVERNADOR VALADARES	CAPS AD III	1	R\$ 504.000,00
GOVERNADOR VALADARES	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
GOVERNADOR VALADARES	CAPS INFANTOJUVENIL	1	R\$ 154.224,00
GRÃO MOGOL	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
GUANHÃES	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
GUAXUPÉ	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
IBERTIOGA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
IBIÁ	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
IBIRITÉ	CAPS AD III	1	R\$ 504.000,00
IBIRITÉ	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
IBIRITÉ	CAPS INFANTOJUVENIL	1	R\$ 154.224,00
IGARAPÉ	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
INHAPIM	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
INHAPIM	CAPS INFANTOJUVENIL	1	R\$ 154.224,00
IPABA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
IPANEMA	CAPS AD	1	R\$ 190.944,00
IPANEMA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
IPATINGA	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
IPATINGA	CAPS INFANTOJUVENIL	1	R\$ 154.224,00
ITABIRA	CAPS AD	1	R\$ 190.944,00
ITABIRA	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
ITABIRA	CAPS INFANTOJUVENIL	1	R\$ 154.224,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ITABIRINHA	CAPS AD	1	R\$ 190.944,00
ITABIRITO	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
ITABIRITO	CAPS INFANTOJUVENIL	1	R\$ 154.224,00
ITACARAMBI	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
ITAGUARA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
ITAJUBÁ	CAPS AD	1	R\$ 190.944,00
ITAMARANDIBA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
ITAMBACURI	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
ITAMONTE	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
ITANHANDU	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
ITAOBIM	CAPS AD	1	R\$ 190.944,00
ITAOBIM	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
ITAOBIM	CAPS INFANTOJUVENIL	1	R\$ 154.224,00
ITAÚNA	CAPS AD	1	R\$ 190.944,00
ITAÚNA	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
ITUIUTABA	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
ITURAMA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
JACINTO	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
JAGUARAÇU	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
JAÍBA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
JANAÚBA	CAPS AD III	1	R\$ 504.000,00
JANAÚBA	CAPS INFANTOJUVENIL	1	R\$ 154.224,00
JANUÁRIA	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
JEQUITINHONHA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
JEQUITINHONHA	CAPS INFANTOJUVENIL	1	R\$ 154.224,00
JOAÍMA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
JOÃO MONLEVADE	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
JOÃO PINHEIRO	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
JUATUBA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
JUIZ DE FORA	CAPS AD III	1	R\$ 504.000,00
JUIZ DE FORA	CAPS II	2	R\$ 317.628,00
JUIZ DE FORA	CAPS III	1	R\$ 403.843,20
JUIZ DE FORA	CAPS INFANTOJUVENIL	1	R\$ 154.224,00
LADAINHA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
LAGOA DA PRATA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
LAGOA FORMOSA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
LAGOA SANTA	CAPS AD	1	R\$ 190.944,00
LAGOA SANTA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
LAGOA SANTA	CAPS INFANTOJUVENIL	1	R\$ 154.224,00
LAJINHA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
LAMBARI	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
LASSANCE	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
LAVRAS	CAPS AD	1	R\$ 190.944,00
LAVRAS	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
LEOPOLDINA	CAPS III	1	R\$ 403.843,20
LIBERDADE	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
LIMA DUARTE	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
LUZ	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
MACHACALIS	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
MACHADO	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
MALACACHETA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MANGA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
MANHUAÇU	CAPS AD III	1	R\$ 190.944,00
MANHUAÇU	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
MANHUAÇU	CAPS INFANTOJUVENIL	1	R\$ 154.224,00
MANHUMIRIM	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
MANTENA	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
MARIANA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
MARIANA	CAPS INFANTOJUVENIL	1	R\$ 154.224,00
MATEUS LEME	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
MATIAS BARBOSA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
MATIPÓ	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
MATIPÓ	CAPS INFANTOJUVENIL	1	R\$ 154.224,00
MATO VERDE	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
MATOZINHOS	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
MEDINA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
MINAS NOVAS	CAPS AD	1	R\$ 190.944,00
MINAS NOVAS	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
MIRABELA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
MIRAÍ	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
MONTE ALEGRE DE MINAS	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
MONTE AZUL	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
MONTE CARMELO	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
MONTE SANTO DE MINAS	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
MONTES CLAROS	CAPS AD	1	R\$ 190.944,00
MONTES CLAROS	CAPS AD III	1	R\$ 504.000,00
MONTES CLAROS	CAPS INFANTOJUVENIL	1	R\$ 154.224,00
MORADA NOVA DE MINAS	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
MURIAÉ	CAPS AD III	1	R\$ 504.000,00
MURIAÉ	CAPS III	1	R\$ 403.843,20
MURIAÉ	CAPS INFANTOJUVENIL	1	R\$ 154.224,00
MUTUM	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
NANUQUE	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
NOVA LIMA	CAPS AD	1	R\$ 190.944,00
NOVA LIMA	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
NOVA PONTE	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
NOVA RESENDE	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
NOVA SERRANA	CAPS AD	1	R\$ 190.944,00
NOVA SERRANA	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
NOVO CRUZEIRO	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
OLIVEIRA	CAPS AD III	1	R\$ 504.000,00
OLIVEIRA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
OLIVEIRA	CAPS INFANTOJUVENIL	1	R\$ 154.224,00
OURO BRANCO	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
OURO PRETO	CAPS AD	1	R\$ 190.944,00
OURO PRETO	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
OURO PRETO	CAPS INFANTOJUVENIL	1	R\$ 154.224,00
PADRE PARAÍSO	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
PALMA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
PARÁ DE MINAS	CAPS AD	1	R\$ 190.944,00
PARÁ DE MINAS	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
PARACATU	CAPS II	1	R\$ 158.814,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PASSA QUATRO	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
PASSOS	CAPS AD	1	R\$ 190.944,00
PASSOS	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
PASSOS	CAPS INFANTOJUVENIL	1	R\$ 154.224,00
PATOS DE MINAS	CAPS AD III	1	R\$ 504.000,00
PATOS DE MINAS	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
PATROCÍNIO	CAPS AD III	1	R\$ 504.000,00
PATROCÍNIO	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
PEÇANHA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
PEDRA AZUL	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
PEDRA AZUL	CAPS INFANTOJUVENIL	1	R\$ 154.224,00
PEDRA DO ANTA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
PEDRO LEOPOLDO	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
PEDRO LEOPOLDO	CAPS INFANTOJUVENIL	1	R\$ 154.224,00
PERDÕES	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
PIMENTA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
PIRANGA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
PIRAPETINGA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
PIRAPORA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
PIRAPORA	CAPS INFANTOJUVENIL	1	R\$ 154.224,00
PITANGUI	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
PIUMHI	CAPS AD	1	R\$ 190.944,00
PIUMHI	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
POÇO FUNDO	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
POÇOS DE CALDAS	CAPS AD	1	R\$ 190.944,00
POÇOS DE CALDAS	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
POMPÉU	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
PONTE NOVA	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
PONTO DOS VOLANTES	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
PORTEIRINHA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
PORTO FIRME	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
POTÉ	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
POUSO ALEGRE	CAPS AD	1	R\$ 190.944,00
POUSO ALEGRE	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
PRATA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
PRESIDENTE OLEGÁRIO	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
RAUL SOARES	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
RESPLENDOR	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
RIACHO DOS MACHADOS	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
RIBEIRÃO DAS NEVES	CAPS AD	1	R\$ 190.944,00
RIBEIRÃO DAS NEVES	CAPS INFANTOJUVENIL	1	R\$ 154.224,00
RIO CASCA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
RIO NOVO	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
RIO PARDO DE MINAS	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
RIO POMBA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
RIO VERMELHO	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
RUBIM	CAPS AD	1	R\$ 190.944,00
RUBIM	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
SABARÁ	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
SABARÁ	CAPS INFANTOJUVENIL	1	R\$ 154.224,00
SACRAMENTO	CAPS I	1	R\$ 135.864,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SALINAS	CAPS AD III	1	R\$ 504.000,00
SALINAS	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
SALINAS	CAPS INFANTOJUVENIL	1	R\$ 154.224,00
SANTA BÁRBARA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
SANTA LUZIA	CAPS III	1	R\$ 403.843,20
SANTA LUZIA	CAPS INFANTOJUVENIL	1	R\$ 154.224,00
SANTA MARGARIDA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
SANTA MARIA DO SUAÇUI	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
SANTA RITA DO SAPUCAÍ	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
SANTA VITÓRIA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
SANTANA DO PARAÍSO	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
SANTO ANTÔNIO DO MONTE	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
SANTO ANTÔNIO DO RETIRO	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
SANTOS DUMONT	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
SÃO DOMINGOS DO PRATA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
SÃO FÉLIX DE MINAS	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
SÃO FRANCISCO	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
SÃO GOTARDO	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
SÃO JOÃO DA PONTE	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
SÃO JOÃO DAS MISSÕES	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
SÃO JOÃO DEL REI	CAPS AD	1	R\$ 190.944,00
SÃO JOÃO DEL REI	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
SÃO JOÃO DO PARAÍSO	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
SÃO JOÃO EVANGELISTA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
SÃO JOÃO NEPOMUCENO	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
SÃO JOAQUIM DE BICAS	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
SÃO LOURENÇO	CAPS AD III	1	R\$ 504.000,00
SÃO LOURENÇO	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
SÃO MIGUEL DO ANTA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	CAPS INFANTOJUVENIL	1	R\$ 154.224,00
SÃO THOMÉ DAS LETRAS	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
SÃO VICENTE DE MINAS	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
SARZEDO	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
SENADOR FIRMINO	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
SERRA DO SALITRE	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
SERRO	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
SETE LAGOAS	CAPS AD	1	R\$ 190.944,00
SETE LAGOAS	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
SETE LAGOAS	CAPS INFANTOJUVENIL	1	R\$ 154.224,00
SIMONÉSIA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
TAIOBEIRAS	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
TEÓFILO OTONI	CAPS AD III	1	R\$ 504.000,00
TEÓFILO OTONI	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
TEÓFILO OTONI	CAPS INFANTOJUVENIL	1	R\$ 154.224,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TOMBOS	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
TRÊS CORAÇÕES	CAPS AD	1	R\$ 190.944,00
TRÊS CORAÇÕES	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
TRÊS MARIAS	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
TRÊS PONTAS	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
TUPACIGUARA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
TURMALINA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
UBÁ	CAPS AD III	1	R\$ 504.000,00
UBÁ	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
UBÁ	CAPS infantojuvenil	1	R\$ 154.224,00
UBERABA	CAPS AD III	1	R\$ 504.000,00
UBERABA	CAPS II	2	R\$ 317.628,00
UBERABA	CAPS INFANTOJUVENIL	1	R\$ 154.224,00
UBERLÂNDIA	CAPS AD III	1	R\$ 504.000,00
UBERLÂNDIA	CAPS II	2	R\$ 317.628,00
UBERLÂNDIA	CAPS III	1	R\$ 403.843,20
UBERLÂNDIA	CAPS INFANTOJUVENIL	1	R\$ 154.224,00
UNAÍ	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
VARGINHA	CAPS AD	1	R\$ 190.944,00
VARGINHA	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
VARGINHA	CAPS INFANTOJUVENIL	1	R\$ 154.224,00
VÁRZEA DA PALMA	CAPS AD	1	R\$ 190.944,00
VÁRZEA DA PALMA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
VARZELÂNDIA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
VAZANTE	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
VERDELÂNDIA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
VESPASIANO	CAPS AD	1	R\$ 190.944,00
VESPASIANO	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
VESPASIANO	CAPS INFANTOJUVENIL	1	R\$ 154.224,00
VIÇOSA	CAPS AD	1	R\$ 190.944,00
VIÇOSA	CAPS II	1	R\$ 158.814,00
VIRGEM DA LAPA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
VIRGOLÂNDIA	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
VISCONDE DO RIO BRANCO	CAPS I	1	R\$ 135.864,00
	TOTAL	401	R\$ 74.264.155,20



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

**CAPS NÃO HABILITADOS EM FUNCIONAMENTO
BENEFICIÁRIOS E VALORES INDIVIDUAIS**

MUNICÍPIO	SERVIÇO	QTD	VALOR ANUAL
ABAETÉ	CAPS I	1	R\$ 431.736,00
ÁGUA BOA	CAPS I	1	R\$ 431.736,00
ARAGUARI	CAPS AD III	1	R\$ 1.601.592,00
ARAXÁ	CAPS AD	1	R\$ 606.768,00
ARAXÁ	CAPS infantojuvenill	1	R\$ 490.080,00
ARINOS	CAPS I	1	R\$ 431.736,00
BOCAIÚVA	CAPS infantojuvenill	1	R\$ 490.080,00
BOM JESUS DO GALHO	CAPS I	1	R\$ 431.736,00
BONFINÓPOLIS DE MINAS	CAPS I	1	R\$ 431.736,00
CAETANÓPOLIS	CAPS I	1	R\$ 431.736,00
CARMO DO RIO CLARO	CAPS I	1	R\$ 431.736,00
CAXAMBU	CAPS I	1	R\$ 431.736,00
CHAPADA DO NORTE	CAPS I	1	R\$ 431.736,00
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	CAPS infantojuvenill	1	R\$ 490.080,00
CONGONHAS	CAPS infantojuvenill	1	R\$ 490.080,00
CRUZÍLIA	CAPS infantojuvenill	1	R\$ 490.080,00
DIVINOLÂNDIA DE MINAS	CAPS I	1	R\$ 431.736,00
ESPINOSA	CAPS I	1	R\$ 431.736,00
FRANCISCO BADARÓ	CAPS I	1	R\$ 431.736,00
FRUTAL	CAPS AD	1	R\$ 606.768,00
GUARANÉSIA	CAPS I	1	R\$ 431.736,00
IAPU	CAPS I	1	R\$ 431.736,00
IBIRACI	CAPS I	1	R\$ 431.736,00
IPANEMA	CAPS infantojuvenill	1	R\$ 490.080,00
ITABIRITO	CAPS AD	1	R\$ 606.768,00
ITAJUBÁ	CAPS II	1	R\$ 504.672,00
JACUTINGA	CAPS I	1	R\$ 431.736,00
JANAÚBA	CAPS III	1	R\$ 1.283.317,00
JOÃO MONLEVADE	CAPS infantojuvenill	1	R\$ 490.080,00
LONTRA	CAPS I	1	R\$ 431.736,00
MANTENA	CAPS infantojuvenill	1	R\$ 490.080,00
MONTES CLAROS	CAPS III	1	R\$ 1.283.317,00
NAQUE	CAPS I	1	R\$ 431.736,00
NEPOMUCENO	CAPS I	1	R\$ 431.736,00
NOVA SERRANA	CAPS infantojuvenill	1	R\$ 490.080,00
PARÁ DE MINAS	CAPS infantojuvenill	1	R\$ 490.080,00
PEDRA AZUL	CAPS AD III	1	R\$ 1.601.592,00
POÇOS DE CALDAS	CAPS infantojuvenill	1	R\$ 490.080,00
POUSO ALEGRE	CAPS infantojuvenill	1	R\$ 490.080,00
RIBEIRÃO DAS NEVES	CAPS III	1	R\$ 1.283.317,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	CAPS AD III	1	R\$ 1.601.592,00
TAIOBEIRAS	CAPS infantojuvenill	1	R\$ 490.080,00
TARUMIRIM	CAPS I	1	R\$ 431.736,00
TIMÓTEO	CAPS I	1	R\$ 431.736,00
TRÊS CORAÇÕES	CAPS infantojuvenill	1	R\$ 490.080,00
UBAPORANGA	CAPS I	1	R\$ 431.736,00
UNAÍ	CAPS AD	1	R\$ 606.768,00
VARJÃO DE MINAS	CAPS I	1	R\$ 431.736,00
VÁRZEA DA PALMA	CAPS infantojuvenill	1	R\$ 490.080,00
VIÇOSA	CAPS infantojuvenill	1	R\$ 490.080,00
TOTAL:		50	R\$ 29.357.679,00



ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO E DEMAIS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

CRONOGRAMA	
Assinatura do Termo de Adesão	1ª Parcela – do valor anual: Mês: maio/2025
1º Monitoramento	2ª Parcela – do valor anual: Mês: agosto/2025
2º monitoramento	3ª Parcela – do valor anual: Mês: novembro/2025

Dotação Orçamentária:

Nº: 4291.10.302.061.4130.0001 334141 10.1 e 4291.10.302.061.4130.0001 334541 10.1.

Fonte: Tesouro Estadual

Unidade Executora: 1320074 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA (ATUALIZADO EM 29/12/2022) CATEGORIAS ECONÔMICAS (Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964)

I - CUSTEIO Despesas Correntes: classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

II - GRUPOS DE DESPESA Despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.



ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

MONITORAMENTO 2025

PERÍODO DE MONITORAMENTO DA BASE DE DADOS	APURAÇÃO DE RESULTADOS	MONITORAMENTO DOS INDICADORES (período de validação + Reunião Temática)
Janeiro a Abril	Maio	Junho a Julho
Maio a Agosto	Setembro	Outubro a Novembro
Setembro a Dezembro	Janeiro	Fevereiro a Março

Nome Arquivo: RESOLUCAO 10025.pdf

Documento assinado de forma digital por JEAN CARLOS DA SILVA 01592337635

Certificado: **IBljANBg***wn3JO7rL**Le7yK*****DAQAB**

Data Validade: 21/10/2025

Data: 26/08/2025 16:57:42



ASSINATURA DIGITAL

293f6d7192ce7fd4967ef91afda7b8db



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SES Nº 9967, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Define dotação orçamentária referente a política continuada de Promoção da Saúde (POEPS), Práticas Integrativas e Complementares em saúde (PICS) e Políticas de Promoção da Equidade para o exercício de 2025, nos termos da Resolução SES/MG 9.076 de 18 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.410, de 18 de outubro de 2023 que aprova as regras de cofinanciamento da política continuada de Promoção da Saúde (POEPS), Práticas Integrativas e Complementares em saúde (PICS) e Políticas de Promoção da Equidade;
- e
- a Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023, que dispõe sobre as regras de aplicação do Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023;



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

- a Resolução SES/MG nº 9.076, de 18 de outubro de 2023, que define as regras de cofinanciamento da política continuada de Promoção da Saúde (POEPS), Práticas Integrativas e Complementares em saúde (PICS) e Políticas de Promoção da Equidade a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.410, de 18 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Definir dotação orçamentária referente a política continuada de Promoção da Saúde (POEPS), Práticas Integrativas e Complementares em saúde (PICS) e Políticas de Promoção da Equidade, para o exercício de 2025, nos termos da Resolução SES/MG nº 9.076, de 18 de outubro de 2023.

Art. 2º – O recurso financeiro perfaz o valor anual de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), e correrá por conta das Dotações Orçamentárias nº 4291.10.301.060.4126.0001 334141 10.1 e 4291.10.301.060.4126.0001 334541 10.1

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2025.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Nome Arquivo: RESOLUCAO SES 9967.pdf

Documento assinado de forma digital por JEAN CARLOS DA SILVA 01592337635

Certificado: **IBljANBg***wn3JO7rL**Le7yK*****DAQAB**

Data Validade: 21/10/2025

Data: 26/08/2025 16:58:12



ASSINATURA DIGITAL

53b06da3b24332e40dafde0b475d6e3b



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
24/07/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
22/10/2025

NOME: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

CNPJ/CPF: 61.699.567/0123-60

LOGRADOURO: RUA GUAICURUS

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SARAIVA

CEP: 38408394

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UBERLÂNDIA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000897931074

Nome Arquivo: SIARE Secretaria de Estado de Fazenda MG Filial.pdf

Documento assinado de forma digital por JEAN CARLOS DA SILVA 01592337635

Certificado: **IBljANBg***wn3JO7rL**Le7yK*****DAQAB**

Data Validade: 21/10/2025

Data: 26/08/2025 16:58:45



ASSINATURA DIGITAL

bf1e53ef5b2bb83c5389c227f155e40b

Nome Arquivo: Anexos 17 Adit 177 2022.pdf

Data: 27/08/2025 09:42:25

ASSINATURA DIGITAL

918944c099b6eeb80275e1232e1142bc

NÚCLEO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA DIRETORIA DE COMPRAS	
DOCUMENTO DE NÃO CONFORMIDADE (Ação corretiva / Ação Preventiva / Melhoria – ajustes formais e substanciais)	
DOCUMENTO DE ORIGEM:	17º Aditivo 177/2022
NÚCLEO DE ORIGEM DC:	() Gabinete DC () Planejamento de Compras () Formalização de Processos () Contratação Direta () Processos Licitatórios (X) Contratos e Aditamentos () Gerenciamento de Atas () Assessoria Jurídica
ITEM/CLÁUSULA/PARÁGRAFO:	APONTAMENTO:
A documentação referente à elaboração do presente ato foi encaminhada a este Núcleo de Contratos e Aditamentos na data, 27/08/2025 (quarta-feira), com o vencimento do aditivo dia 31/08/2025 (domingo). Em razão do prazo exíguo, não foi possível realizar a devida análise da documentação, ficando esta prejudicada. Dessa forma, a responsabilidade pelo conteúdo apresentado recai exclusivamente sobre o setor jurídico da Secretaria demandante e sobre o gestor do contrato. Ressalte-se que a Secretaria tem ciência de que os prazos internos e os procedimentos necessários à formalização do ato podem ser insuficientes para a conclusão tempestiva do processo, conforme estabelecido no Ofício Circular nº 11/2025/SMA/DC. Diante da intempestividade da solicitação, restou inviabilizada a realização da análise formal prévia, bem como do checklist padrão adotado por este Núcleo. Caso existam vícios formais ou materiais não detectados em razão da ausência de tempo hábil para verificação minuciosa, a responsabilidade será integralmente do órgão demandante.	
DATA: 27/08/2025.	SERVIDOR RESPONSÁVEL:
	GABRIEL DE SOUSA MEDEIROS:088090 72669 Assinado de forma digital por GABRIEL DE SOUSA MEDEIROS:08809072669 Dados: 2025.08.27 09:52:59 -03'00'
RETORNO/OBSERVAÇÕES:	

Nome Arquivo: Sem prazo pra analise 17 AD 177 2022.pdf

Data: 27/08/2025 09:48:08

ASSINATURA DIGITAL

3adabc96649513b6a5a762d0b45d8be5